

A PATRIA E A UNIAO DE TODOS



Republica Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPUBLICA — N.º 23.098

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

PORTARIAS — da Imprensa Oficial do Estado

da Secretaria de Estado de Saúde Pública

do Conselho Estadual de Trânsito

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL — de Jucutinga

Agropecuária S. A.

de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A.

de Cinemas e Teatros Palácio S. A.

—XXXXX—

TERMO DE CONVÊNIO — do Departamento de Edu-

cação Física e Desportos

—XXXXX—

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 02/75 — da Funda-

ção dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

(FTERPA)

—XXXXX—

EDITAIS — da Comarca da Capital

do Tribunal de Justiça

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADOPORTARIA N. 071 DE 1.º DE SETEMBRO
DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MILHOMEM, Escriurária, Nível A-6, exercendo a função de Chefe da Seção de Expediente, para responder pela Chefia do Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, cargo em comissão, Símbolo CC-3, criado pela Resolução n. 01 de 02.04.73 e aprovada pelo Decreto 8253 de 11.05.73, até nova ordem, com um expediente de 40 horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 072 — DE 1.º DE
SETEMBRO DE 1975.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, e

Considerando o Processo n. 2584 oriundo da Diretoria de Administração desta I.O.E.;

Considerando estar vago o cargo de Assistente Social criado pela Resolução n. 01 de 02.04.73 e homologada pelo Decreto n. 8353 de 11.05.73;

Considerando ainda a conveniência do serviço e a habilitação legal comprovada através de um Atestado de Conclusão de Curso, fornecido pela Universidade Federal do Pará, Departamento de Registro e Controle Acadêmico;

RESOLVE:

Designar a Escriurária desta I.O.E. Maria Lúcia Miranda dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social, Símbolo CC-5, desta Imprensa Oficial com um expediente de 40 (quarenta) horas semanais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. — n. 2757)

PORTARIA N. 073 — DE 1.º DE
SETEMBRO DE 1975.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 02/09 a 01/10/75, aos funcionários abaixo relacionados:

- 01 — HÉLIO LUIS SALES — L'notipista Auxiliar — exercício de 1973;
 - 02 — BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS — Vigilante — exercício de 1974;
 - 03 — ELIAS RIBEIRO DA SILVA — Distribuidor — exercício de 1974;
 - 04 — MANOEL DIÓGENES FARIAS DE SOUZA — Cotejador de Páginas — exerc. 1974;
 - 05 — RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO — Redator — exercício de 1974;
 - 06 — RAIMUNDO LOBO MARQUES — Revisor — exercício de 1974;
 - 07 — AMARO TIAGO PEREIRA — Chefe da Seção de Mecânica e Abast. — exerc. 1974;
 - 08 — BENEDITO DA SILVA CASSEB — Impressor Auxiliar — exercício de 1974;
 - 09 — BENEDITO MORAES DO VALE — Paginador — exercício de 1974;
 - 10 — GIORDANO FURTADO DE LEÃO — Encadernador Aux. — exercício de 1974;
 - 11 — MARIOLINO IGUASSÚ SALES NEGRÃO — Impressor Auxiliar — exercício de 1974;
 - 12 — NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO — Chefe do Setor de Transporte — exerc. 1974;
 - 13 — CARLOS SILVA — Impressor — exercício de 1975;
- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. — Reg. n. 2757)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 801. DE 01 DE AGOSTO
DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.702, de 20.06.1969, a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor José Guilherme da Silva Tabosa, ocupante da função de Médico, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Juliano Moreira, do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar do mês de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2493)

SEGURANÇA PÚBLICA

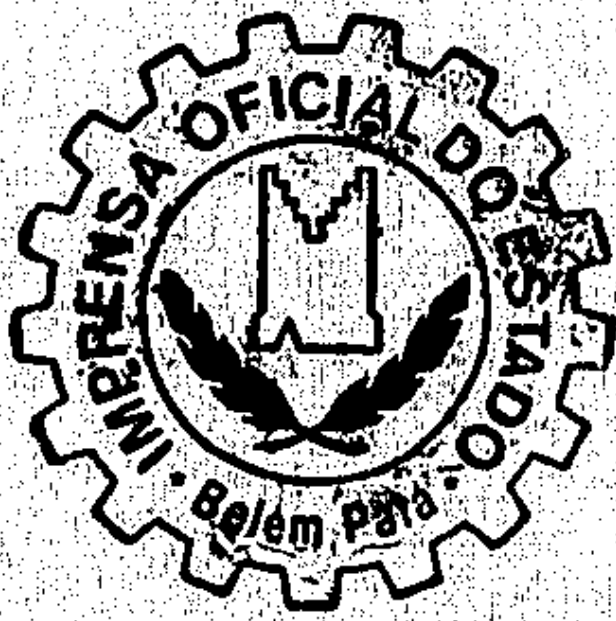
Conselho Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 02 — DE 28 DE AGOSTO
DE 1975

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA), por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o art. 11, itens III e XIV, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto n. 6.823, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE:

Designar os Conselheiros Representantes do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), do Departamento



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

**Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta ..	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicípios		centímetro..	15,00
		Página de	
Anual	1.000,00	Contabilidade - preço	
Semestral . .	500,00	fixo	1.300,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30** horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 80% na assinatura anual do DIÁRIO.

Municipal de Estradas de Rodagem ...
(DMER) e do Sindicato dos Condutores
de Veículos Rodoviários de Belém, jun-
tamente com os srs. Drs. Aluisio Mari-
nho Barros, indicado pelo Departamen-
to Nacional de Estradas de Rodagem
(DNER) — 2.º DRF, e Dr. Ramiro de
Nobre e Silva, indicado pelo Departamen-
to de Estradas de Rodagem (DER-
Pa.), para, sob a coordenação do pri-
meiro Conselheiro, integrarem a Co-

missão que programará a "Semana Na-
cional do Trânsito" de 1975. A referida
Comissão contará com a colaboração
do Sr. Deputado Estadual Célio Sampaio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publi-
que-se.

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Presidente

(Ext. — Reg. n. 4604 — Dia 2/9/75)

ANÚNCIOS

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 30 de junho de 1975.

C.G.C. 05.427.414

Aos trinta dias do mês de junho de
1975, às 10:00 horas, realizou-se na sede
da sociedade na fazenda Jacutinga, no
Município de Conceição do Araguaia, Es-
tado do Pará, a Assembléia Geral Extra-
ordinária da Jacutinga Agropecuária S/A.
À hora apreçada o sr. José da Cunha
Junior, Diretor Presidente da Sociedade,
convidou os acionistas para instalarem a
Assembléia depois de haver verificado pe-
las assinaturas exaradas no livro próprio,
que se achavam presentes acionistas re-
presentando a totalidade do capital so-
cial com direito a voto. Instalada a As-
sembléia foi por aclamação escolhido
para presidente da mesa o Sr. José da
Cunha Junior, que convidou a mim, Jiro
Nishimura que esta fiz lavrar e subs-
crevo para secretário. Por determinação
do Sr. Presidente, foi então lida por mim,
secretário a Ordem do Dia. Informou o
Sr. Presidente que estava sobre a mesa
uma proposta da Diretoria e o Parecer
do Conselho Fiscal, do seguinte teor: —
PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores
Acionistas — Propomos que o capital au-
torizado de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões
e quinhentos mil cruzeiros) passe a ser
de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cru-
zeiros) a fim de ajustá-los aos novos va-
lores do nosso Projeto recém aprovado
pela Superintendência do Desenvolvimen-
to da Amazônia — SUDAM. Nesta con-
formidade e desde que a presente pro-
posta seja aprovada por V. Sas., o arti-
go 5.º dos Estatutos Sociais passará a
ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O
Capital autorizado é de Cr\$ 8.000.000,00
(oito milhões de cruzeiros) divididos em
8.000.00 (oito milhões) de ações nomina-
tivas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um
cruzeiro) cada uma, sendo 2.592.506 (dois
milhões, quinhentas e noventa e duas mil
e quinhentas e seis) ordinárias Classe "A"
subscritas com recursos próprios dos

acionistas, e 5.407.494 (cinco milhões,
quatrocentas e sete mil e quatrocentas e
noventa e quatro) Preferenciais, sem di-
reito a voto intransferíveis e irredimíveis
pelo prazo de 5 (cinco) anos da da-
ta da subscrição, subscritas por pessoas
jurídicas com recursos oriundos dos In-
centivos Fiscais vigentes na Amazônia
(Lei 5174 de 27/10/1966). Permanecem
inalterados os demais parágrafos deste
artigo. Esta é a proposta que submetemos
aos Senhores Acionistas, ouvido pre-
viamente o Conselho Fiscal. Conceição
do Araguaia 30 de junho de 1975 (aa)
José da Cunha Junior, Ruy Celidonio Fi-
lho, Jiro Nishimura. Parecer do CON-
SELHO FISCAL — Os abaixo assinados
membros efetivos do Conselho Fiscal da
Jacutinga Agropecuária S/A., reunidos pa-
ra apreciar a proposta da Diretoria de
aumento do Capital autorizado para ..
Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzei-
ros) de acordo com o novo projeto apro-
vado pela Superintendência do Desenvol-
vimento da Amazônia-SUDAM, são de
parecer que a mesma merece total apro-
vação. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 30
de junho de 1975. Romildo Zamariolli,
Tomas Shigeyuki Yassuda, Osmar San-
ches Braccialli. Posta em discussão, foi
a proposta unanimemente aprovada pelo
que o sr. Presidente declarou que os Es-
tatutos Sociais estavam alterados, no
seu artigo 5.º passando a ter a redação
proposta pela Diretoria. Em seguida o
Sr. Presidente informou que não mais
poderia exercer o cargo de Diretor Pre-
sidente da sociedade por encargos par-
ticulares assumidos e em caráter irre-
vogável pediu sua demissão, intenção es-
ta expressa em carta que encontrava-se
sobre a mesa, juntamente com outra do
Diretor Ruy Celidonio Filho, que por
motivos idênticos, também solicitava sua
demissão em caráter irrevogável. Pediu
a palavra o acionista Chikao Nishimura
que em nome dos acionistas agradecia
os bons serviços, prestados a Jacutinga
Agropecuária S/A., pelos Diretores demis-
sionários e propunha os nomes de Shunji
Nishimura para Diretor Presidente e Shi-
ro Nishimura para Diretor ficando a no-
va Diretoria assim composta: **DIRETOR
PRESIDENTE Shunji Nishimura DIRE-**

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 1975.

C. G. C. 05.427.414

TORES: Jiro Nishimura e Shiro Nishimura. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade, e como ninguém, fez uso da palavra, colocou a proposição do acionista Chikao Nishimura em votação tendo-se verificado a aprovação por unanimidade, pelo que declarou-se empossada a nova Diretoria com mandato até abril de 1976, esclarecendo ainda, o Sr. Presidente que os novos Diretores deveriam de imediato caucionar nos termos do artigo 6.º parágrafo 1.º dos Estatutos Sociais, 100 (cem) ações da Sociedade, própria ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição das cauções dos Diretores Demissionários. Esgofada a Ordem do Dia o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma deu por encerrada a Assembléia, e eu Jiro Nishimura secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de junho de 1975. (aa) José da Cunha Junior — Presidente, Jiro Nishimura — Secretário. (aa) Chikao Nishimura, Hakuyu Mori, Jiro Nishimura, José da Cunha Junior, Luiz Carlos de Almeida Cunha, Paulo Cesar de Almeida Cunha, Paulo de Tarso Santos, Ruy Celidonio Filho, Shiro Nishimura, Shunji Nishimura, Tadao Mori, Takashi Nishimura, Máquinas Agrícolas JAC-TO" S.A.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais Conceição do Araguaia, 30 de junho de 1975.

JIRO NISHIMURA

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos

Reconheço verdadeira a firma supra de Jiro Nishimura e dou fé.
Pompéia, 30 de junho de 1975.
Em testemunho DAR da verdade.
Durval Augusto Rezende
Escrivão

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26 de agosto de 1975, que foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 1593/75 a 1a. Via da presente Ata, de Jacutinga Agropecuária S.A.

Belém, 26 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4593 — Dia: 02/09/75)

Ao primeiro dia do mês de agosto de 1975, às 10:00 horas, realizou-se na sede da sociedade da fazenda Jacutinga, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Extraordinária da Jacutinga Agropecuária S.A. A hora aprazada o sr. José da Cunha Jr., Diretor Presidente da sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia foi por aclamação escolhido para presidente da mesa o Sr. José da Cunha Jr., que convidou a mim, Jiro Nishimura, que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Informou o Sr. Presidente que a Junta Comercial do Estado do Pará, não estava mais aceitando fotocópia do "Livro de Presença" dos Acionistas, que comprova o comparecimento unânime dos acionistas com direito a voto, documento este que eximia a Empresa da necessidade de "Edital de Convocação" para a realização de suas Assembléias Gerais. Por este motivo tornava-se necessário a ratificação da Assembléia Geral Extraordinária do dia 30 de junho de 1975, motivo pelo qual se realizava a presente Assembléia. Foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia constante do "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 1975. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estava sobre a mesa uma proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA: — Senhores Acionistas — Propomos que o capital autorizado de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) passe a ser de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a fim de ajustá-los aos novos valores do nosso Projeto recém aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Nesta conformidade e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital autorizado é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) divididos em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.592.506 (dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil, quinhentas e seis) ordinárias Classe "A" subscritas com recursos próprios dos acionistas, e 5.407.494 (cinco milhões,

quatrocentas e sete mil, quatrocentas e noventa e quatro) Preferenciais, sem direito a voto intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição, subscritas por pessoas jurídicas com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Lei 5174 de 27/10/1966). Permanecem inalterados os demais parágrafos deste artigo. Esta é a proposta que submetemos aos senhores Acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 01 de agosto de 1975. (aa) José da Cunha Jr., Ruy Celidonio Filho, Jiro Nishimura. Parecer do CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Jacutinga Agropecuária S.A., reunidos para apreciar a proposta da Diretoria de aumento do capital autorizado para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) de acordo com o novo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, são de parecer que a mesma merece total aprovação. Conceição do Araguaia, 01 de agosto de 1975. Romildo Zamariolli, Tomas Shigueyuki Yassuda, Osmar Sanches Bracciali. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados, no seu artigo 5.º passando a ter a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente informou que não mais poderia exercer o cargo de Diretor Presidente da sociedade por encargos particulares assumidos e em caráter irrevogável pediu sua demissão, intenção esta expressa em carta que encontrava-se sobre a mesa, juntamente com outro Diretor Ruy Celidonio Filho, que por motivos idênticos também solicitava sua demissão em caráter irrevogável. Pediu a palavra o acionista Chikao Nishimura que em nome dos acionistas agradecia os bons serviços prestados à Jacutinga Agropecuária S.A., pelos Diretores demissionários e propunha os nomes de Shunji Nishimura para Diretor Presidente, Shiro Nishimura para Diretor ficando a nova Diretoria assim composta: DIRETOR PRESIDENTE — Shunji Nishimura, DIRETORES: Jiro Nishimura e Shiro Nishimura. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade e como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do acionista Chikao Nishimura em votação tendo-se verificado a aprovação por unanimidade, pelo que declarou-se empossada a nova Diretoria com mandato até abril de 1976, esclarecendo ainda, o Sr. Presidente que os novos Diretores deveriam de imediato caucionar nos termos do artigo 6.º parágrafo 1.º dos Estatutos Sociais, 100 (cem) ações da Sociedade, própria ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição das cauções dos Di-

retos Demissionários. Esgotada a Ordem do Dia o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma deu por encerrada a Assembléia, e eu Jiro Nishimura secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 01 de agosto de 1975. (aa) José da Cunha Jr. — Presidente, Jiro Nishimura — Secretário. (aa) Chikao Nishimura, Hakuyu Mori Jiro Nishimura, José da Cunha Jr. Luiz Carlos de Almeida Cunha, Paulo Cezar de Almeida Cunha, Paulo de Tarso Santos, Ruy Celidonio Filho, Shiro Nishimura, Shunji Nishimura, Tadao Mori, Takashi Nishimura, Máquinas Agrícolas "JACTO" S/A.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

Conceição do Araguaia, 01 de agosto de 1975.

JIRO NISHIMURA

**TABELIONATO DUALIBI
Oltavo Cartório de Notas**

Reconheço a firma de Jiro Nishimura São Paulo, 11 de agosto de 1975
Em testemunho E.J.G.F. da verdade.

Espeito José Gomes Ferreira
Esc. autorizado

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26 agosto de 1975, que foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 1594/75 a 1a. Via da presente Ata, de Jacutinga Agropecuária S.A.

Belém, 26 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4594 — Dia: 02/09/75).

FERREIRA D'OLIVEIRA

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, realizada em 23 de agosto de 1975.

As nove horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade.

Após ter sido verificado que o número de acionistas presentes representava a totalidade do Capital Social, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Sahid Xerfan que convidou o Acionista José Xerfan Júnior para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 14, 15 e 19 de agosto de 1975 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1975, nos seguintes termos: "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A - CGC 04909537/0001-20 - Assembléia Geral Extraordinária - 1a. Convocação - Convocamos os senhores acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 23 de agosto de 1975, em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciar a renúncia da Diretoria; b) Eleição da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 13 de agosto de 1975. (a) Pedro Lobão de Oliva - Presidente - CPF 001222622 A seguir o Sr. Presidente disse que tinha uma proposta dos Diretores Pedro Lobão de Oliva, Paulo Lobão de Oliva e José Lobão de Oliva, através da qual renunciavam aos cargos que ocupavam na Diretoria. Do mesmo modo, os membros efetivos e suplentes que compõem o Conselho Fiscal, também renunciavam aos seus respectivos cargos. Colocado o assunto em discussão, foi por unanimidade aceita a renúncia, tanto dos três Diretores como de todos os membros do Conselho Fiscal, tendo a Assembléia também por unanimidade, dado à Diretoria renunciante a mais plena, geral e irrevogável quitação de todos os atos praticados em sua gestão, extinguindo-a de quaisquer responsabilidades exigidas em Lei, pelo prazo de três anos, a contar da data da renúncia. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que uma vez aceitas as renúncias, seria procedida a eleição da nova Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal, porém, antes que fosse procedida a confecção das chapas e considerando que os acionistas presentes representavam a totalidade do Capital Social, propunha que os Estatutos da Sociedade fossem alterados para melhor se adaptar a uma nova estrutura, isto é, o artigo sétimo teria a seguinte redação: A Sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por três membros, todos brasileiros, natos os quais terão as seguintes funções: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor Comercial eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos. O artigo décimo terceiro, teria a seguinte

redação: Todos os atos e documentos que envolvem a responsabilidade da Sociedade ou a constituam em obrigações, serão firmados pelo Diretor-Presidente. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário ao preparo das cédulas para a escolha da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, retornando logo a seguir quando se procedeu à eleição que depois de apurada, foi constatado o seguinte resultado: para a Diretoria: Diretor-Presidente: - Sahid Xerfan, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Benjamin Constant n. 1061, nesta cidade, portador da carteira de identidade n. 608452, expedida pela SEGUP-Pa. inscrito no CPF sob n. 003710252; Diretor - Superintendente: - José Xerfan Júnior, brasileiro, desquitado, comerciante, residente à Av. Nazaré n. 1058, Ed. S. Gabriel, 8º andar, apto. 801/2, portador da carteira de identidade n. 428296 expedida pela SEGUP - Pa. inscrito no CPF sob n. 001260392; Diretor Comercial: - Carlos Antonio Xerfan, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Lomas Valentinas n. 1897, portador da carteira de identidade n. 890427, expedida pelo SEGUP-Pa., inscrito no CPF sob n. 006435802. Para compor o Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes: - Membros Efetivos: - Walter de Oliveira Mota, brasileiro, casado, bancário, residente à Av. Presidente Vargas - Ed. Gualo; 6º andar, apto. 601, portador da carteira de identidade n. 873081 - SEGUP, inscrito no CPF n. 001017702; Jamil José Dahas, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua Magno de Araújo n. 381, portador da carteira de identidade n. 768063, expedida pela SEGUP - PA., inscrito no CPF sob n. 003588432; e Carlos Francisco Gomes, brasileiro, casado, contador, residente à Arcipreste Manoel Teodoro n. 521, nesta cidade, portador da carteira de identidade n. 448795, expedida pela SEGUP-Pa., inscrito no CPF sob n. 000795312. Para a Suplência do Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes: - Wilson Dahas Jorge Filho, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua dos 48 n. 43, portador da carteira de identidade n. 782560, expedida pela SEGUP-PA., inscrito no CPF sob n. 002557422; Orlando Telles Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Av. Alcindo Cacela n. 152, portador da carteira de identidade n. 304124 expedida pela SEGUP-Pa.; inscrito no CPF sob n. 000490262; e Elpidio Vieira Gomes Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Trav. Castelo Branco n. 474, portador da carteira de identidade n. 954807, expedida pela SEGUP-Pa., inscrito no CPF

sob o n. 008150982. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente disse que devido às várias alterações que tinham sofrido os Estatutos da Sociedade, propunha que fosse feita uma consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de valer como único instrumento atualizado das normas que regem a Sociedade, o que foi aprovado por unanimidade, ficando assim redigido: **ESTATUTOS**: Capítulo Primeiro — Denominação, Sede, Fins e Duração — Artigo Primeiro: — Sob a denominação Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, fica transformada em Sociedade Anônima, a sociedade em nome coletivo Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo Segundo: — O objeto da sociedade é o comércio de tecido, aviamentos, importação, armarinho, miudezas, ferragens e navegação de cabotagem e fluvial. Artigo Terceiro: — A Sociedade tem sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 4757 e poderá abrir filiais, agências, sucursais ou depósitos, em qualquer parte do território nacional. Artigo Quarto: — A Sociedade durará por tempo indeterminado. — Capítulo Segundo: — Capital e Ações: — Artigo Quinto: — O Capital Social todo ele realizado é de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § Único: — A Sociedade e cada uma das ações emitidas terá o direito de emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo Sexto: — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Capítulo Terceiro — Diretoria — Artigo Sétimo: — A Sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por três membros, todos brasileiros, natos, os quais terão as seguintes funções: Diretor-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Comercial, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos. Artigo Oitavo: — Os Diretores prestarão caução de cem ações em garantia de sua gestão. Quando não for acionista qualquer dos diretores, a sua caução será prestada por quem seja acionista. Artigo Nono: — No caso de vaga na Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria até a primeira reunião da Assembléia Geral Ordinária. Da mesma forma se procederá em caso de impedimento temporário de qualquer diretor. Artigo Décimo: — Compete ao Diretor-Presidente a representação ativa e passiva da Sociedade. Artigo Décimo Primeiro: — Em caso de vaga ou impedimento temporário, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente. Artigo Décimo

Segundo: — Poderão ser criados pela Diretoria e por ela providos até três cargos de sub-diretores, com as atribuições e poderes que forem estabelecidos no ato da criação desses cargos. Artigo Décimo Terceiro: — Todos os atos e documentos que envolvem responsabilidade da sociedade ou a constituam em obrigações, serão firmados pelo Diretor-Presidente. Artigo Décimo Quarto: — Os diretores perceberão os vencimentos mensais que forem arbitrados em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo Único: — Terão os diretores direito a uma gratificação anual, arbitrada pela Assembléia Geral Ordinária, sobre os lucros líquidos da Sociedade, desde que fique assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas. Artigo Décimo Quinto: — É vedado à Diretoria assumir obrigações de mero favor em benefício de terceiros ou responsabilidades por fatos estranhos aos interesses sociais. Artigo Décimo Sexto: — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente além do seu voto pessoal, o voto de qualidade. Das sessões da Diretoria será lavrada no livro competente ata circunstanciada, com a assinatura dos presentes. — Capítulo Quarto — Conselho Fiscal — Artigo Décimo Sétimo: — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo Primeiro: — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo Segundo: — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. — Capítulo Quinto — Assembléia Geral — Artigo Décimo Oitavo: — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro (4) primeiros meses do ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, como prescreve a lei. Artigo Décimo Nono: — A Assembléia Geral Ordinária será presidida pelo acionista, dentre os presentes, que para isso for indicado no ato. O Presidente convidará um outro acionista para servir como secretário. Artigo Vigésimo: — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados no órgão Oficial do Estado e em outro jornal diário de grande circulação, por 3 vezes, no mínimo em cada um e neles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e, ainda, o dia, hora e local da reunião. — Capítulo Sexto — Exercício Social — Artigo Vigésimo Primeiro: — O ano social coincide com o ano civil. Artigo Vigésimo Segundo: — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço,

com a observância das prescrições legais, e, do lucro líquido verificado, deduzidas as necessárias amortizações ou depreciações, serão abatidas as quantias destinadas à formação dos seguintes fundos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos, o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral, que arbitrará a gratificação da Diretoria e fixará os dividendos ou dará outra aplicação. Artigo Vigésimo Terceiro: — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade. Feita a Consolidação dos Estatutos, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada por unanimidade de seus acionistas que assinam com a mesa.

Belém, 23 de agosto de 1975.

(aa) Sahid Xerfan

José Xerfan Júnior

Carlos Antonio Xerfan

Dorian Monsour Xerfan,

pp. Sahid Xerfan

Moacyr Teixeira

Plácido José Pereira

Yêda Xerfan

pp. Sahid Xerfan

Paulo Lobão de Oliva

Máxima Acatauassu de Oliva

Mária Guilhermina Lobão de Oliva

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

SAHID XERFAN — Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Sahid Xerfan.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 28.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1627/75, a 1ª. Via da presente Ata, de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.

Belém, 28 de agosto de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23724 — Reg. n. 4602 — Dia: 2.09.75).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Maria de Nazaré Lima da Cruz, Santiago Sizo Fidalgo Filho, Conceição de Maria Martins Pacheco, Ernestina Rodrigues Pinto, Solange Maria Frazão do Couto, Icarai Dias Dantas, Edna Souza e Alice Carlos Brito Cardoso Sousa e em caráter Suplementar, a advogada Esther Medeiros de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de agosto de 1975.

as) CARLOS PRADO — 1o. Secretário (T. n. 23718 — Reg. n. 4570 — Dias: 29, 30/8, e 2.9.75).

"HEBRÁICA BELÉM"

Resumo dos Estatutos da "Hebráica Belém", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 27 de outubro de 1974.

Denominação: "Hebráica Belém".

Fundo Social: É constituído de: mensalidade, donativos, rateios, campanhas e outros quaisquer fontes de renda.

Fins: Constituem objetivos da "Hebráica Belém" congregar e integrar a comunidade israelita do Pará, sempre fiel aos princípios do judaísmo sionista, propondo-lhe: a) Reuniões de caráter cívico e cultural;

b) Reuniões de caráter social e recreativo;

c) Práticos desportivas e de cultura física.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 27 de outubro de 1974.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: Em caso de dissolução da "Hebráica Belém" o seu patrimônio reverterá em benefício de qualquer entidade que lhe venha substituir ou a escola judaica que vier a ser criada.

Diretoria: Presidente, Marcos David Nahon, brasileiro, casado, advogado, residente no Edifício Ouro, 54, Av. Benjamin Constant.

Secretário: Isaac David Nahon, bra-

sileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro: Jiny Josiph Israel, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém.

MARCOS DAVID NAHON

Presidente

T. n. 23727 — Reg. n. 4611 — Dias 2.9.1975)

EMPRESA DE TRANSPORTES

REGIONAIS S/A — "ETRESA"

C.G.C. M.F. — 04.901.401/0001

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao exercício de Junho/74 a Maio/75, estão a sua disposição na forma do Art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de agosto de 1975.

a) Ilegível

(T. n. 23720 — Reg. n. 4585 — Dias: 29, 30/8, e 02.09.75).

JOLLYBEL S/A.

Integração Agropecuária

C.G.C.M.F. — 05.054.226/0001-54

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas de JOLLYBEL S/A. — Integração Agropecuária, convocados, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na rua da Municipalidade, n. 1007, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9 (nove) horas do dia 27 de setembro de 1975, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º) — Eliminar dos objetivos sociais, as atividades aeropastoris, tendo em vista exigências antecipadas do CREA;

2.º) — Examinar e discutir projetos de avicultura;

3.º) — Ratificar cessão de ações a terceiros;

4.º) — Modificar os Estatutos Sociais no que couber;

5.º) — Outros assuntos de ordem geral.

Belém, 29 de agosto de 1975.

Dr. Theóphilo A. Stein

Diretor Executivo

(T. n. 23723 — Reg. n. 4595 — Dias 02, 03 e 04/09/1975)

AZULEJOS DO PARÁ S. A.

(A Z P A)

CGC n. 04.937.843/0001-70

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da sociedade AZULEJOS DO PARÁ S. A. — (AZPA) convidados para, em assem-

bléia geral extraordinária, que se realizará, em primeira convocação, às dez (10) horas do dia onze (11) do próximo mês de setembro, na sede social, a Av. Magalhães Barata, n. 06, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, deliberarem a respeito da reformulação e consolidação dos estatutos sociais propostas pela Diretoria inclusive com a instituição do regime de participação integral e igualitária de todas as ações ordinárias e preferenciais, nos resultados sociais e nas reservas e bonificações de qualquer espécie para adaptação da sociedade ao recebimento da participação societária do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) criado pelo Decreto-Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e assuntos correlatos.

Ananindeua (Pa.), 28 de agosto de 1975.

Ricardo Lacerda de Almeida Brennand
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4605 — Dias 2, 3 e 5/9/75).

CINEMAS E TEATROS

PALÁCIO S/A

C.G.C. n. 04.935.516/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO 1975.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 14 (catorze) horas, na sede social na Rua Senador Manoel Barata n. 842, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A, em número legal, atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 29/4, 30/4 e 1/5/75. Abrindo a sessão, o Sr. Adalberto Augusto Afonso, Diretor Financeiro da Sociedade, solicitou da Assembléia a indicação de um acionista para dirigir os trabalhos, sendo ele próprio eleito por aclamação. Em seguida, o Presidente eleito convidou o acionista Sr. Manoel Ferreira para Secretário, ficando assim constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Secretário procedeu à leitura do edital de convocação, adiante reproduzido: "Cinemas e Teatros Palácio S. A. — C.G.C. 04.935.516/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 07 de maio de 1975, às (catorze) horas, na sede social à Rua Manoel Barata n. 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e

Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974; b) eleição do Conselho Fiscal para o próximo período; c) fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse geral. Belém, 18 de abril de 1975. Luiz Severiano Ribeiro Júnior, Diretor-Presidente". Logo após, o Sr. Secretário leu para a Assembléia os documentos mencionados no item "a" do edital de convocação, os quais, finda a leitura, foram submetidos à discussão e votação, sendo todos aprovados por unanimidade, respeitada a abstenção de voto quanto aos legalmente impedidos. A Assembléia dispensou a transcrição em ata dos documentos, quer por serem do conhecimento de todos, quer pela sua publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará no dia 25.04.75 e no jornal "A Província do Pará" no dia 29.04.75. Em prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à Assembléia a eleição do Conselho Fiscal para novo período de um (1) ano. Procedida a eleição e consequente apuração verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos foram reeleitos os Srs. Octávio Augusto de Bastos Meira, Domingos Silva e Alberto Lobato Paes. Para suplentes reeleitos o Sr. Manoel Ferreira, eleita D. Delminda Lages Morgado e reeleita D. Hilda Taveira Carvalho Marques. Quanto aos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia estabelecer: Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais para o Diretor-Presidente, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais para cada um dos demais diretores e Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que, lida e conferida, é assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 07 de maio de 1975. Manoel Ferreira, Adalberto Augusto Affonso, pp. Empresa Cinemas São Luiz Ltda., Adalberto Augusto Affonso, p/Distribuição Nacional S/A — Administração e Serviços Gerais, Manoel Ferreira, Hilton José Pereira de Magalhães, Octávio Augusto de Bastos Meira, Abel Teixeira da Costa.

Confere com o original.

MANOEL FERREIRA — Secretário.

PAULO MAZZINI

Contador — CRC GB 271

Insc. Est. GB — 295.490.00

C. P. F. 007792457

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Recorreu por ter conferido com

outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 17 de julho de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Recorreu por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 17 de julho de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1601/75 a lavra da presente Ata, de Cinemas e Teatros Palácio S/A.

Belém, 26 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4608 — Dia 2.9.75)

CURBEL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC. n. 05.083.092/0001

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de julho de 1975.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 158 Conjunto 202, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CURBEL-Comércio e Indústria S/A, que assinam o Livro de Presença e esta subscrevem, representando a unanimidade do capital social com direito a voto. Na forma dos Estatutos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor-Presidente, Senhor Henrique Flanzer, que convidou o acionista, Senhor Jerzy Wladimir Grybowski, para secretário. Assim, constituída a mesa, o Senhor Presidente instalou a Assembléia que fora convocada mediante Cartas - Convite expedidas a todos os acionistas do seguinte teor: "CURBEL - Comércio e Indústria S/A - CGC n. 05.083.092/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. Pela presente Carta-Convite, convidamos os Senhores Acionistas da CURBEL- Comércio e

Indústria S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Avenida Presidente Vargas, n. 158 - Conjunto 202, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 10 de julho de 1975, às dezesseis horas a fim de apreciarem o pedido de renúncia de membros da atual Diretoria e eleição de seus substitutos. Belém, 04 de julho de 1975. Henrique Flanzer - Presidente. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos presentes o recebimento de cartas dos Senhores José Brandão Correia, Diretor Financeiro, Mário Lobato Azevedo Corrêa, Diretor Técnico Comercial e Afonso Lins de Oliveira, Diretor Adjunto, na qual apresentavam sua renúncia, em caráter irrevogável, aos cargos que ocupavam nesta empresa. Assim solicitava aos senhores acionistas que se manifestassem sobre as renúncias em pauta. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Logo após o acionista Paulo Alfredo Spinelli propôs que ficasse registrado nesta Assembléia os agradecimentos da empresa aos Senhores José Brandão Correia, Mário Lobato Azevedo Corrêa e Afonso Lins de Oliveira pelos bons serviços prestados à mesma na qualidade de Diretores. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada pela totalidade dos presentes. Continuando, o Senhor Presidente propôs que se procedesse à eleição dos novos Diretores para completar o mandato dos membros da Diretoria que renunciaram. Realizada a eleição, verificou-se que tinham sido eleitos Jerzy Wladimir Grybowski, casado, arquiteto, carteira de identidade n. 11.761 - D - 5a. Região expedida pelo CREA, CPF n. 019.087.237, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Albuquerque n. 517 apto. 601, para o cargo de Diretor Financeiro; Max Goldschmid, brasileiro, casado; comerciante, carteira de identidade n. 1.082.726 expedida pelo Instituto Felix Pacheco CPF n. 003.556.237, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica n. 3.604 apto. 502, para o cargo de Diretor Técnico Comercial e Luiz Cláudio Barrós Dias, brasileiro, casado, bancário; carteira de identidade n. 1.557.126, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF n. 033.352.167, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro na Rua Artur Ribeiro n. 355 apto. 103, para o cargo de Diretor Adjunto. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente propôs que fosse mantidos os honorários da Diretoria em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais globalmente, cabendo à Diretoria fixar o "quantum" de cada um dos diretores. Finalmente, colocada a palavra à disposição dos acionistas e

como dela ninguém quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, em seguida, reaberta a sessão, foi lida e aprovada pela totalidade dos presentes, que, com o Presidente e o Secretário, a assinam, dela sendo tiradas cópias datilografadas devidamente conferidas, para os efeitos legais. Assinaturas: Henrique Flanzer — Presidente; Jerzy Wladimir Grybowski — Secretário. Istvan Lantos, Henrique Flanzer, Jerzy Wladimir Grybowski, Arnaldo Wald, Arthur Fernandes Filho, Paulo Alfredo Spinelli, Luiz Carlos dos Santos Vieira, Gilberto Rodrigues Moreira, Gregório Rosen; Oswaldo Luiz Ferreira Gomes; Luiz de Almeida Prado; Willy Castanheira Henriques, Stefan Taubinger, Richard Edward Hayes, Celso Augusto de Arantes Pereira, Tatsuo E-n, Intercontinental Empreendimentos S/A Engenharia, Indústria e Comércio, representada por seus Diretores Henrique Flanzer e Jerzy Wladimir Grybowski e Antonio de Oliveira Novais. A presente é cópia fiel do transcrito do livro próprio.

60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Jerzy Wladimir Grybowski.

Belém, 5 de agosto de 1975.

Em testemunho N. L. B. da verdade:

NELSON LEAL BASTOS

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1632/75, a lavratura da presente Ata, de CURBEL - Comércio e Indústria S/A.

Belém, 28 de agosto de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4599 - Dia: 2.09.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONVÊNIO

Convênio que celebram o Ministério da Agricultura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, para selecionar, orientar e treinar agricultores cooperados, produtores de sementes fiscalizadas.

Aos 4 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Pará, doravante denominada ACAR, representada pelo seu Secretário Executivo, Doutor Arno Walter Schneider, resolveram celebrar o presente Convênio, para execução do Projeto V — Extensão Rural; do Plano Nacional de Sementes — PLANASEM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Do Objetivo

Objetiva o presente Convênio a seleção, orientação, treinamento e assistência técnica a agricultores cooperados, produtores de sementes fiscalizadas, bem como divulgar e conscientizar agricultores e produtores, para o uso de boas sementes.

CLAUSULA SEGUNDA — Das Obrigações das Partes

I — Do MINISTÉRIO

- a) ceder, à ACAR, observada a Portaria n. 04, de 17 de janeiro de 1975, do Chefe do Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1975, os seguintes

bens: 1 (um) veículo, 1 (um) mimeógrafo, 1 (um) epidioscópio, 1 (um) retro projetor, 1 (um) projetor de slides, 2 (duas) máquinas fotográficas, 1 (uma) tela de projeção, 1 (um) amplificador, 1 (um) toca discos, 4 (quatro) alto falantes, 1 (um) microfone e 9 (nove) pulverizadores, no valor de Cr\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta cruzeiros);

- b) concorrer, neste exercício, com a importância de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), à conta dos recursos PIN — 2805.07341803.136 — Plano Nacional de Sementes, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, respectivamente, através dos Grupos Executivos de Produção Vegetal — GEPV e de Execução Financeira — GEF; da DEMA/PA;
- d) alocar, para os exercícios subsequentes, recursos financeiros para continuidade das atividades deste Convênio, celebrando-se, para tanto, Termos Aditivos.

II — Da ACAR

- a) executar as atividades previstas na Cláusula Primeira, objetivando atingir as metas programadas;
- b) apresentar, à DEMA/PA, Plano de Aplicação dos recursos aludidos na letra "b", item I, desta Cláusula, bem como os demonstrativos financeiros, referidos na Instrução IGF, n. 02, de 15 de fevereiro de 1974;
- c) prestar apoio, em termos de recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO — A liberação dos recursos financeiros mencionados na

letra "b", item I, desta Cláusula, será efetivada pela IGF à ACAR, através da DEMA/PA, de uma só vez, após a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, observada a citada Instrução IGF n. 02/74.

CLAUSULA TERCEIRA — O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União e terá vigência para o período 1975/79, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO — Correrão à conta da ACAR, as despesas de publicação deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA — Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

E, para firmeza e validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI

Ministro de Estado de Agricultura
ARNO WALTER SCHNEIDER
Secretário Executivo da Associação de Crédito e Assistência Rural do Pará

TESTEMUNHAS:

aa) Illegíveis

(Ext. — Reg. n. 4592 — Dia: 02/09/75).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS

Termo de Convênio entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, e a Universi-

dade Federal do Pará. Belém-Pará

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel Osny Vasconcellos, por delegação da Portaria Ministerial n. 678/74 e a Universidade Federal do Pará, representada pelo seu Vice-Reitor, Dr. Alcyr Boris de Souza Meira, celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, concederá à Universidade Federal do Pará auxílio financeiro na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — Os recursos de que trata a Cláusula Primeira só poderão ser empregados exclusivamente na liquidação das despesas previstas no projeto, orçamento e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, constante do Processo n. 00017/75-DED obrigando-se a Universidade Federal do Pará a prestar contas de sua aplicação dentro do prazo de até 31 de dezembro de 1975 na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura, e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio dos seus órgãos competentes, que passam a fazer parte integrante deste Convênio

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura de que trata a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva — Projeto n. 4502.08462231.351 — Construção Instalação Centros Desportivos — Categoria Econômicas 4.3.3.0 — Item Auxílio para Obras Públicas Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme Empenho n. 502/75 de 21 de agosto de 1975.

CLAUSULA QUARTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor-Geral ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou visitar a execução do projeto, obrigando-se a Universidade Federal do Pará a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLAUSULA QUINTA — A Universidade Federal do Pará obriga-se a franquiar pelo prazo indeterminado o uso

gratuito das instalações construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura para a execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas.

CLAUSULA SEXTA — A Universidade Federal do Pará obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividade das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedida de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA SÉTIMA — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a previa e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal do Pará, representada pelo seu Vice-Reitor Dr. Alcyr Boris de Souza Meira, subscrevem em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, DF, 28 de agosto de 1975.

OSNY VASCONCELLOS

Diretor-Geral

ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA

Vice-Reitor

Testemunhas:

Alvaro Milton Lemos Quaglia

Linomar Nunes

(Ext. — Reg. n. 4609 — Dia 2.9.75)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL DE CONCURSO N. 01/75

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para concurso público, a fim de prover os cargos abaixo, do Quadro de Pessoal do Instituto, observadas

as condições constantes deste Edital e do Regulamento do Concurso:

Ascensorista

Auxiliar de Administração

Contabilista

Mecanógrafo

Mensageiro

Escrevente-Datilógrafo

Escriturário

Motorista

Porteiro

Servente

Vigia

1. As inscrições serão aceitas no período de 01 a 15 de setembro do corrente ano, no andar térreo do IPASEP, à Rua Sen. Manoel Barata 50, no horário de 16 às 18 horas.

2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento pelo interessado, da ficha de inscrição fornecida pelo setor encarregado do concurso.

3. Só poderão inscrever-se candidatos que:

- Sejam brasileiros;
- Sejam maiores de 18 anos e menores de 35 anos à data da inscrição.
- Estejam em gozo de seus direitos políticos
- Estejam quites com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino)

4. Os candidatos devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- título de eleitor;
- certificado de quitação com o serviço militar;
- atestado de bons antecedentes, passado por autoridade policial ou duas pessoas idôneas;
- folha corrida da SEGUP;
- certidão negativa da Delegacia da Polícia Federal;
- atestado de vacinação anti-variólica;
- atestado de sanidade física e mental;
- 2 fotografias recentes, tamanho 3x4;
- prova de conclusão, pelo menos de:
 - a) curso primário ou quinta série do 1o. grau, para os candidatos aos cargos de Ascensorista, Mensageiro, Motorista, Porteiro, Servente e Vigia.
 - b) curso ginásial ou 8a. série do 1o. grau, para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Administração, Escrevente-Datilógrafo, Escriturário e Mecanógrafo.
 - c) curso técnico de contabilidade (diploma registrado) para os candidatos ao cargo de contabilista.
- prova de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros)

OBS: — Serão inscritos "ex-officio" e estarão isentos da apresentação dos documentos constantes dos itens anteriores os servidores interinos, bem como os que prestam serviços ao IPASEP, em caráter eventual.

5. As provas serão escritas, práticas e de avaliação de referências.

5.1 As provas para os diversos cargos serão:

- Para Ascensorista, Mensageiro, Motorista, Porteiro, Servente e Vigia: Português, Matemática e Prática de Serviço.

- Para Auxiliar de Administração, Mecanógrafo, Escrevente-Datilógrafo e Escrivão: Português, Matemática, Datilografia e Noções de Legislação Previdenciária Estadual.

- Para Contabilista: Português, Contabilidade Pública, Matemática, Contabilidade Geral e Legislação Previdenciária Estadual.

5.2. A classificação será feita pela ordem decrescente das médias ponderadas, considerando-se o peso 7 (sete) para a média aritmética das provas escritas e práticas e peso 3 (três) para a avaliação de referências.

6. As provas serão realizadas, a partir de 1.º de outubro de 1975, conforme programação a ser divulgada na imprensa, pelo menos 5 (cinco) dias antes de sua efetivação.

6.1. Os programas para as provas serão publicados no Diário Oficial do Estado com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização das mesmas.

6.2. O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital e Regulamento do Concurso.

Belém, 27 de agosto de 1975.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. Reg. n. 4569 - Dias: 29, 30/8, e 02.09.75).

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

EDITAL

Ficam por este certificadas os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará, está aberta a "Concorrência Pública", para alienação de um veículo chevrolet OPALA - modelo 1974, lotação 138 HP, 6 cilindros, tipo SEDAN - o qual poderá ser examinado, na sede deste Departamento à Travessa Barão do Triunfo, 2806, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas e assinadas na forma da lei, até o 15.º dia da data da publicação, quando as mesmas serão abertas em presença dos que concorrerem.

Belém, 27 de agosto de 1975.

GERSON DOS SANTOS PERES

Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 4578 - Dias: 29, 30/8, e 02.09.75).

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 5.ª Região —

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 5ª. Região (Goiás), através de seu Delegado, Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2.º da Lei n. 4.116, de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência à firma comercial Ética Empreendimentos Ltda., e as pessoas dos Srs. Valdemar Aurélio Alves Brito e Délcio Marques Coral a exercerem a função de Corretora e Corretores de Imóveis, nos Estados do Pará e Maranhão.

aa) José Arantes Costa
Presidente do CRECI

5ª. Região

Urubatan d'Oliveira

Delegado Regional

(T. n. 23725 — Reg. n. 4603 — Dia 02/09/1975)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 02/75

OBJETO: Locação de áreas comerciais na Estação Rodoviária Arthur Pires Teixeira, na Vila do Mosqueiro Município de Belém.

LOCAL: Assessoria Jurídica

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará FTERPA, torna público que às 10 (dez) horas do dia 17 de setembro de 1975, fará realizar a Concorrência para a locação das áreas comerciais na Estação Rodoviária Arthur Pires Teixeira, na Vila do Mosqueiro, Município de Belém.

CAPÍTULO I

Descrição das áreas

1.1. — As áreas aqui referidas estão situadas na Estação Rodoviária ARTHUR PIRES TEIXEIRA, na Vila do Mosqueiro, constituindo lojas segundo discriminação abaixo:

a) Uma loja com 46,20m² com frente para a rua Cipriano Santos, contendo 3 portas, sendo uma externa e 2 (duas) internas, que se destina a exploração do comércio de Lanchonete.

b) 4 (quatro) lojas com área unitária igual a 24,00m² situadas internamente e que se destinam a diversos ramos de comércio.

c) Uma área de 2,00 x 6,00m² (12,00m²) destinada a exploração do comércio de livros, jornais e revistas.

CAPÍTULO II

2.1. — Os interessados deverão solicitar a ficha de qualificação, bem assim, a minuta do contrato de locação que se encontram na Assessoria Jurídica, no Terminal Rodoviário "Eng.º HILDEGARDO DA SILVA NUNES", em Belém, devolvendo a ficha de qualificação devidamente preenchida, até 7:00 (setenta e duas horas) antes da data fixada para abertura das propostas.

2.2. — Os interessados deverão caucionar, na Tesouraria da FTERPA, em Belém, à Praça Floriana Peixoto, a importância correspondente a 2% (dois por cento) das parcelas referentes aos itens 1, 2 e 3 da alínea 3.3, Capítulo III, conforme a natureza do comércio a instalar.

2.3. — As importâncias caucionadas conforme o item 2.2. serão devolvidas 48 (quarenta e oito) horas, após a decisão da Comissão julgadora da Concorrência, exceto quanto a das firmas classificadas em primeiro e segundo lugar, respectivamente, que passará a integrar a primeira parcela de que trata o item 3.5., Capítulo III.

CAPÍTULO III

Das Propostas

3.1. — Só serão aceitas as propostas dos concorrentes previamente qualificados, cujos nomes constem da relação que será fixada no Serviço de Informações da Fundação, em Belém, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura das propostas, e que façam prova de haver caucionado na Tesouraria da FTERPA, as importâncias de que tratam o item 2.2., Capítulo II.

3.2. — As propostas em 3 (três) vias, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, na oportunidade da realização da Concorrência, com a declaração de sua concordância, quanto aos termos deste Edital e da minuta do contrato de locação.

3.3. — O preço total durante os 36 (trinta e seis) meses da locação, corresponderá a 2 (duas) parcelas segundo a discriminação a seguir:

1 - Para a loja da Alínea "A"

Uma parcela fixa não inferior a ... Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). Uma parte variável paga mensalmente, no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) reajustável em 20% (vinte por cento) cada 12 meses de locação e durante o prazo contratual.

2 - Para as lojas da alínea "B"

Uma parcela fixa não inferior a ... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Uma parcela variável paga mensalmente, no

valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), reajustável em 20%, cada 12 meses de locação e durante o prazo contratual.

3 - Para a área da alínea "C"

Uma parcela fixa não inferior a ... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Uma parcela variável paga mensalmente, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), reajustável em 20%, cada 12 meses de locação e durante o prazo contratual.

3.4. - A primeira das prestações mensais, iguais e sucessivas, vencerá (30) trinta dias após a assinatura do respectivo contrato.

3.5. - A parte fixa sujeita a licitação, poderá ser paga em 20 (vinte) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira por ocasião da assinatura do contrato de locação.

3.6. - Sobre as áreas locadas, além do pagamento do prêmio e do seguro

contra incêndio, que será rateado entre os locatários da Estação Rodoviária Arthur Pires Teixeira da Vila do Mosqueiro incidirá também, as taxas e impostos que forem lançados às mesmas.

3.7. - As lojas serão entregues com as paredes rebocadas e o piso cimentado, correndo as despesas de acabamento e decoração por conta do proponente que, na devida oportunidade apresentará para aprovação da Diretoria Executiva um projeto especificado.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

4.1. - O não atendimento ao convite para a assinatura do contrato de locação, importará na perda da importância caucionada, em obediência ao que prescreve o item 2.2., Capítulo II, do presente Edital.

4.2. - Todos os locais objetos da presente Concorrência serão entregues

inacabados, somente com as portas colocadas, cabendo aos locatários fazer todos os serviços necessários à instalação de seus ramos de comércio.

4.3. - Os estudos e projetos para os serviços de acadamento de que trata o item anterior, inclusive a discriminação de materiais, deverão ser previamente submetidos à aprovação pela Diretoria Executiva da Fundação.

4.4. - O Diretor Executivo da FTERPA, se reserva o direito de anular a presente Concorrência, em seu todo ou em parte desde que isso convenha aos interesses da Fundação, sem que caiba aos concorrentes, indenização de qualquer espécie.

Belém, 26 de agosto de 1975.

Eng.º LUDGERO NAZARETH DE

AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 4607 - Dia. 2.9.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 6a. VARA EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, resp. pela 6a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia nove (9) de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas da manhã, na porta da sala de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar, do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos da Ação de Execução proposta por Banco do Estado do Pará S.A. contra Raimundo Gaudêncio de Souza e outros (proc. n. 347/48-6/74) constante de:

Terreno Edificado nesta cidade, sito à Av. Alcindo Cabela, coletado sob o n. 3.821, do plaqueamento moderno, medindo aproximadamente sete metros de frente ou o que realmente tiver e for encontrado, confinando à direita com o imóvel coletado sob o n. 3.811 e à es-

querda com o de n. 3.837, próximo à esquina da Avenida com a Trav. Padre Eutíquio, com as características que se seguem:

Construção térrea, recuada do alinhamento da rua, para onde tem três janelas, isolada de ambos os lados, com pequeno pátio de entrada coberto, assoalhada com tábuas de acapú e pau amarelo, com sala, quartos, cozinha e sanitários mosaícalados, avaliado em ... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo, por três dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do escrivão, do porteiro e demais custas e despesas, inclusive com a carta de arrematação. Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação, o mesmo será vendido em leilão público no dia vinte e três (23) de setembro do corrente ano, no mesmo local e hora, para quem maior lance oferecer independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para ser

afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito:

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível
da Comarca de Belém, Capital
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4596 — Dia 2/9/75)

PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Tito Belarmino de Sousa e Maria Ermira Moia Fiel, ele filho de Maria José Souza, ela filha de Pedro Alcantara Fiel e Maria Moia Fiel, solt. Raimundo Rodrigues Dias e Maria Joana Cardoso Dias, ele filho de Alaide Rodrigues Dias, ela filha de Benedito da Silva Dias e Raimunda Cardoso Dias, solt. Osvaldo Nascimento Paiva e Lidia Ferreira de Lima, ele filho de Jofre Paiva e Oneide Sebastiana do Nascimento Paiva, solt. Airton José Pereira

Lemos e Antonia Delzuite Pinheiro Abdon, ele filho de Expedito Lemos Viana e Sofia Pereira Furtado, ela filha de Jamil Abdon e Hoyte Pinheiro Abdor, solt. Raimundo Rui Bentes Pereira e Valdemir Heryev Teles, ele filho de Albertino de Almeida Pereira e Zilda de Jesus Bentes Pereira, ela filha de Olavo e Edith Teles, solt. Antonio Duarte Brito Filho e Conceição de Maria Martins Pacheco, ele filho de Antonio Duarte Brito e Oraceli de Sena Brito, ela filha de Mario Yacê Pacheco e Alzira Severina Martins Pacheco, solt. Claudio Sergio de Amorim e Samira Said Naff Daibes, ele filho de Antonio Cartão de Amorim e Gesofila Carneiro de Amorim, eia filha de Said Waif Daibes e Odete Jacó Gantuss Daibes, solt. Edmundo Lima de Oliveira e Maria Célia Oliveira da Silva, ele filho de Manoel Celestino de Oliveira e Maria Lima de Oliveira, ela filha de Augusto Frota da Silva e Nair Oliveira da Silva, solt. Paulo Jorge Medeiros de Castro e Vera Lucia Pinheiro de Andrade, ele filho de Mario de Castro Sobrinho e Josefina Medeiros de Castro, ela filha de Otavio Ribeiro de Andrade e Marilda Pinheiro de Andrade, solt. Brasilião da Cruz Peniche e Maria das Graças Castilho Santos, ele filho de Izidorio Antonio Peniche e Maria do Carmo Peniche, ela filha de Heres Santos e Luiza Castilho Santos, solt. Osmar Almeida Costa Filho e Antoniete Mariza de Melo Seabra, ele filho de Osmar de Almeida Costa e Raimunda Cardoso Costa, ela filha de João de Araujo Seabra e Wanda Melo Seabra, solt. José Agostinho Carvalho de Azevedo e Maria Ivonete Alencar Ribeiro, ele filho de Raimundo Francisco de Azevedo e Ana Carvalho de Azevedo, ela filha de Francisco Ribeiro de Souza e Maria Alencar Ribeiro, solt. Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 29 de agosto de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 23567 — Reg. n. 4610 — Dia: 2.09.75).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontram em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo previsto em lei, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante Panificadora Triunfo Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato) e Embargado, Fernando Marques Soares (Adv. Dr. Eglydio Machado Sales) a fim de serem ditos embargos impugnados dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 1975.

Olyntho Toscano
Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital: Recorrente, Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — PARABOR (Adv. Dr. Cristóvão Colombo) e, Recorrido, o Banco da Amazônia S/A. — BASA (Adv. Dr. Leonidas Verdelho), a fim de ser dito petitório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 1975.

Olyntho Toscano
Escrivão do Feito

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago, para efeito de remoção, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o cargo de Pretor, para a 1ª. Pretoria Cível e Comércio da Capital, podendo habilitar-se os pretores da Capital e termos anexos.

Secretaria do Tribunal de Justiça — Belém, 28 de agosto de 1975.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE,
em exercício.

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 4 de setembro, para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apelantes — Fernando dos Santos Pereira e sua mulher (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Apelado — José Pires Franco (Dr. Arthur Cláudio Melo)

Relator — Des. Silvio Hall de Moura

Apelação Cível da Capital

Apelante — Bernardino Antonio Fiuza de Melo Neto (Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Apelado — Fausto José de Lemos Soares (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Relatora — Des. Lydia Fernandes

Apelação Cível da Capital

Apelante — Cia. de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropoli-

tanias — CODEM (Dra. Maria Eugênia Marcos Rio)

Apelados — Emídio Martins Paradelá e Antonio Martins Paradelá (Dr. Raimundo Puget)

Relator — Des. Edgard Vianna

Apelação Cível da Capital

Apelantes — Francisco Freitas Neves e sua mulher (Dr. Vinicius Hesketh)

Apelado — Antonio da Silva Santos (Dr. Raimundo Noletto)

Relator — Dr. Calixtrato Mattos, Juiz Convocado

Apelação Cível da Capital

Apelante — Waltina Pinto de Almeida (Dra. Ana Maria França Barros)

Apelado — Carlos Pinto de Almeida e sua mulher (Dr. Leonam Gondim Cruz)

Relator — Dr. Calixtrato Mattos, Juiz convocado.

Apelação Cível de Alenquer

Apelante — José Horizonte de Castro Gomes (Dr. Ubirajara Bentes)

Apelado — Genuino Leite de Melo (Dr. Emanuel Simões Rodrigues)

Relator — Dr. Calixtrato Mattos, Juiz Convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 28 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A, resp.

p/ Dr. Subsecretário

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 5 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante — Raimundo Francisco dos Santos (Dr. Raimundo Noletto)

Agravada — Maria das Graças de Mendonça dos Santos (Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Relator — Des. Lassance Cunha

Apelação Cível da Capital

Apelante — Mado Engenharia e Comércio Ltda. (Dr. Haroldo Fernandes)

Apelado — Horvil Marinho Milhomen (Dr. Burlamaqui Freire)

Relator — Des. Edgar Lassance Cunha

Apelação Cível de Santarém

Apelantes — Manoel Pereira de Almeida e Leonice Carneiro de Almeida (Dr. Armando Homem de Siqueira Cavalcanti)

Apelado — Francisco Carneiro da Cunha (Dr. Celso Bastos Soares)

Relator — Des. Edgard Lassance Cunha

Apelação Cível da Capital

Apelante — M. C. Verbicaro, por seu titular, Mercedes Clavéria Verbicaro (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apelada — Oneide Pires da Silva Torres (Dr. João Alberto Paiva)

Relator — Des. Edgard Lassance

Cunha**Apelação Cível da Capital**

Apelante — Banco Real S. A. (Dr. Egidio Salles)

Apelados — Farmácia Aurea Ltda. e outros (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator — Des. Christo Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 28 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A, respondendo pelo Dr. Subsecretário

(G. — Reg. n. 2755)

JUSTIÇA FEDERAL**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA****1.ª Região — Estado do Pará****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. . .

FAZ SABER à firma SABIM S.A. — BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, na pessoa de seu Diretor-Presidente, ou quem suas vezes fizer, que

este Juízo designou o dia 16 (dezesseis) de setembro vindouro, às 11:00 horas, no átrio do fórum federal, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, nesta cidade, para a realização dos bens penhorados à citada firma no processo n. 1477, da Ação Ordinária de Cobrança, que lhe move a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, bens esses devidamente descritos no Edital de Praça. FAZ SABER também de que se não houver lance superior ao da avaliação, serão os bens pracedados no dia 26 do mesmo mês, no local e hora acima referidos, devendo ser aceito o maior lance. E como o representante legal da

firma demandada não foi encontrado para o efeito da intimação, como manda o disposto no § 3.º do art. 637, do Código de Processo Civil, ordenei a expedição do presente Edital de Intimação na forma e para os efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (ilegível), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (ilegível), Técnico Judiciário, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 4606 — Dia 2/9/75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Ernesto José de O. Teixeira, contra Ferro Técnico S. A. Processo n. 3a. JCJ—1.128/73, e que é o seguinte:

Um (1) caminhão, marca Chevrolet, modelo 1969, capacidade para 10.700 Kg. placa n. AB-4313, chassi C 653 JBR-22537, motor n. 9 J0707L, avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém,

27 de agosto de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2738)

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de vinte (20) dias**

Pelo presente Edital, fica citado Giuseppe Fischetti, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo n. 5a. JCJ—30/75, em que é executado e é exequente Ioanan Pamplona de Brito Figueiredo, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 20.06.75, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergências, julgar a Ação procedente, em parte e Condenar Giuseppe Fischetti a pagar ao A., Ioanan Pamplona de Brito Figueiredo a quantia de Cr\$ 141,44, a título de salários retidos, além do que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria, a título de depósitos do

FGTS, improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Ao valor da condenação, acresça-se correção monetária na forma da Lei. Custas pelo Réu, na quantia de Cr\$ 14,14 sobre a quantia da condenação líquida, mais Cr\$ 1,20 sobre Cr\$ 12,00, arbitrados para a parcela ilíquida provida, no total de Cr\$ 15,34 e pelo A., na importância de Cr\$ 225,41 sobre Cr\$ 5.674,87 indeferidos no total dos pedidos líquidos, mais Cr\$ 83,52 sobre Cr\$ 1.000,00 arbitrados para as verbas ilíquidas desprovidas, no total geral de Cr\$ 338,93". RESUMO: Total da Condenação Cr\$ 203,30, Custas Sobre o Total da Condenação Cr\$ 20,33, Custas de Execução Cr\$ 45,07; Total a Depositatar Cr\$ 268,70.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2750)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Elizeu Silva Oliveira, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—786/74, em que é reclamada Setege Ltda. Construções Civis, para ciência de que foram interpostos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor à penhora efetuada nos referidos autos, por parte de Maria Russo Sampaio, pelo que tem o referido reclamante o prazo de Oito (8) dias, para, como embargado, contraminutar os embargos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes — Técnico Judiciário—AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

Platão Barros

Juiz Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2735)

EDITAL DE PRAÇA, CO MPRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 3 de outubro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I. n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Waldir Manoel de Oliveira, contra Olavo Nonato Guimarães (Proc. n. 5a. JCJ—1222/73) bem esse encontrado à Trav. Bom Jardim, n. 1128 e que é o seguinte:

—Um terreno, medindo aproximadamente oito metros de frente por dezessete metros de fundos, possuindo uma construção em madeira de lei, que se compõe dos seguintes compartimentos: sala de visita, três quartos, varanda, cozinha e sanitários.

Valor atribuído — Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de agosto de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Judiciário AJ—022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevi.

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2736)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada BERMOSA CONSTRUÇÕES, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ—366/75, em que é reclamante Aluísio Lacerda, para que faça comparecer à próxima audiência designada para o dia vinte e Quatro (24) de Setembro de 1975, às treze horas (13.00h), seu preposto Sr. Hélio Nazareno de França, a fim de depor, sobre pena de confesso. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 20 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O :

Platão Barros

Juiz Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2670)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Damiao Antonio da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante-exequente nos autos do processo n. 5a. JCJ—287/75, em que Agência de Vigilância Noturna Duque de Caxias é executada, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar onde a reclamada-execedada possui bens penhoráveis, para prosseguimento do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Judiciário AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente

da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2700)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Walber Marques da Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 232,37 (duzentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo n. 5a. JCJ—885/74, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta,

em audiência de 30.10.74, cujo teor é o seguinte: "Face à ausência do reclamante a Junta decretou o arquivamento da reclamatória, condenando-o às custas de Cr\$ 199,06 "Resumo: Custas do arquivamento — Cr\$ 199,06, Custas de execução — Cr\$ 33,31; Total a Depositar = Cr\$ 232,37.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente

da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2701)

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica Citado, Candido Magno dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante-execedado no processo n. 6a. JCJ—287/75, contra Lucival Guedes, para pagar no prazo de cinco (5) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 30,38 (trinta cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente a custas processuais. Caso não pague nem garanta e execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Glória Maria da S. Toutonge — Aux. do Serv. Judiciário, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, subscrevi.

O JUIZ:

Jacemir Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho Substituto,

no exercício da Presidência

da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2739)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Carlos Araújo Pereira, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6. JCJ—368/75, contra Brasdril — Soc. de Perfu-

rações Ltda., para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco, a fim de efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 48,35 (quarenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) correspondente a custas processuais, no prazo de cinco (5) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. JcJ de Belém, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1975

Eliette Mary Chaves Mattos

Diretora de Secretaria

(G. Reg. n. 2739)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Venino Brito de Menezes, contra Câmara Sauza & Cia. Ltda., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, e que é o seguinte:

—Uma (1) Máquina de moer picadinho, marca "VICRIS", cor coral, elétrica, funcionando com 220 volts, motor de 1 HP, no estado.
Valor atribuído Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira P/ Diretora de Secretaria, subscrevo.

Jacemy Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 2752)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 10 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à

Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Paulo Cesar Smith, contra TECOM — Teixeira Comércio Ltda. bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 e que é o seguinte:

—Uma (1) Máquina de calcular eletrônica, marca "SHARP" modelo "CS-364-R" n. 01040822, funcionando com 110/220 volts, no estado
Valor atribuído Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira P/ Diretora de Secretaria, subscrevo.

Jacemy Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 2752)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 9 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Manoel Pereira Freitas, contra L. Amorim & Cia. bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, e que é o seguinte:

—Uma (1) Máquina de datilografia marca "OLIVETTI LEXIKON 80", fabricação italiana, n. 568597, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira P/ Diretora de Secretaria, subscrevo.

Jacemy Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 2752)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 08 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Wanker Lucivaldo S. do Nascimento, contra Recapagem Pneu Fort Ltda. bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

—Um (1) Motor Elétrico marca "BÚFALO", de 2 HP, 1700 RPM, n. 24204 — A154076, trifásico, estando há bastante tempo, parado, estando em péssimo estado de conservação.

Valor atribuído Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

—Um (1) Motor elétrico marca "BRASIL", de 2 HP, n. 50.818-1135, trifásico, em péssimo estado de conservação.

Valor atribuído Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, E. Ferreira P/ Diretor de Secretaria, subscrevo.

Jacemy Fernandes de Almeida

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 2752)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Manoel Tavares Barreto, contra L. Amorim & Cia. bem esse encontrado à Rua Benjamin Constant 1036, e que é o seguinte:

—Uma (1) Prancheta marca "ROSE-

"NHAIN", com estrutura móvel de ferro, cor verde, no estado. Valor atribuído Cr\$ 1.000,00 (hum cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de agosto de 1975. Eu, Glória Maria S. Toutonge — Aux. Serv. Judiciário, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Matos, Diretor de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, Subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz Presidente da 6a.
JCJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Imobiliária Construtora Americana S. A. — ICASA, na pessoa de seus diretores que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da Sentença prolatada no dia 15.08.75, às 08:00 horas, no Processo n. JCJC—120/75, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "Em face do exposto, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, sem divergência de votos, excluindo da relação processual o Doutor Rodolfo Rangel Fiúza de Melo, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada, Imobiliária Construtora Americana S. A. — ICASA, a pagar ao reclamante José Braulino Soares, a título de gratificação de Natal de 1974 (2/12), a quantia de Cr\$ 54,40. Deverá, ainda, a reclamada apresentar à Secretaria da Junta a Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, devidamente anotada, ou sem estas anotações. Neste caso, a Secretaria procederá referidas anotações. A Secretaria fará, também, as comunicações devidas ao Órgão do Ministério do Trabalho, competente, para os devidos efeitos. Improcedente o pedido de aviso prévio por falta de amparo legal. Sujeita a condenação a correção monetária. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 5,44 e, pelo reclamante sobre a parte julgada improcedente, na quantia de Cr\$ 87,04, na importância de Cr\$ 8,70, de cujo pagamento fica isento na forma da Lei.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de cos-

tume, na sede desta Junta e publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Auxiliar Judiciário — 022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS—101.2, subscrevi.

V I S T O:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. n. 2713)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados os Senhores João Ferreira de Souza, Raimundo Nonato de Souza, Cícero Ribeiro Lima e Raimundo Santos Alencar, domiciliados em lugar incerto e não sabido, reclamantes no Processo n. JCJC—430/70 e outros, ajuizado contra Engenharia Técnica S. A., para comparecerem à sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, sita à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, a fim de se pronunciarem sobre a proposta da reclamada, de pagar a quantia de Cr\$ 2.905,58 (dois mil novecentos e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), valor da condenação, em quatro (4) parcelas, assim distribuídas:

Dia 5 de junho de 1975 Cr\$ 800,00
Dia 5 de julho de 1975 Cr\$ 800,00
Dia 5 de agosto de 1975 .. Cr\$ 800,00
Dia 5 de setembro de 1975 Cr\$ 505,58

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e, afixado no local de costume, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, em Capanema, Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Jurandir da Silva Cavalcante, Auxiliar Judiciário, TRT—8a.—AJ—022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS—101.2, subscrevi.

V I S T O:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Capanema
(G. Reg. n. 2732)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

E D I T A L N. 25/75

Pelo presente Edital notifico Angelina Ferreira Gonçalves, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 10. de setembro vindouro o julgamento do processo TRT

AI 345/75, em que a mesma é parte contra Supermercados Pão de Açúcar S. A., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1975.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 2733)

N O T A N. 70/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP 59/75, relativo ao precatório requisitório n. 11/75, oriundo da MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém correspondente ao processo 5a. JCJ, — 1.034/73, em que são partes: Antonio Ribeiro dos Santos, reclamante-exequente e Estado do Pará (Matadouro do Maguary) reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste TRT exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará a importância de Cr\$ 7.760,91 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta Cruzzeiros e Noventa e hum Centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 5a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de agosto de 1975
a). Orlando Teixeira da Costa
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 28 de agosto de 1975.
Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 2747)

N O T A N. 71/75

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 27 do corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT EX-DC 286/75 — Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação no Estado do Pará, e Território Federal do Amapá e Atlântica Pesca Ltda., Cia. de

Pesca Norte do Brasil, Imai Pesca Ltda., Produtos de Pesca do Pará S. A., Ciapec — Cia. Amazônica de Pesca, Belém, Pesca S. A., Primar S. A. — Produtos Industrializados do Mar, Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A. e Companhia de Pesca Taiyo.

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, decretou a extensão da decisão contida no V. Acórdão n. 7.322, deste Tribunal, prolatado no Processo TRT—DC 247/75, a todos os integrantes das categorias econômica e profissional interessadas no Dissídio Coletivo, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no "Diário da Justiça" do Estado do Pará".

Acordo celebrado entre o Sindicato Demandante e empresas Demandadas: Atlântica Pesca Ltda. e outras, nas seguintes bases:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá e as demandadas Atlântica Pesca Ltda., Produtos de Pesca do Pará S. A., CIAPECA — Cia. Amazônica de Pesca, Belém Pesca S. A., PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A. e Cia. de Pesca Norte do Brasil, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 38% sobre os salários de 10. de junho de 1974, para todos os integrantes do Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou valor da remuneração;

II — Ficam expressamente excluídos desse reajustamento os integrantes das categorias profissionais de Pescadores e Patrões de Pesca do Quinto Grupo — Trabalhadores em Empresas de Pesca, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos. Outrossim, deixe-se expresso que o reajustamento abrange tão somente a categoria profissional dos Trabalhadores da Indústria de Pesca do Primeiro Grupo — Trabalhadores das Indústrias de Alimentação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

III — Os empregados admitidos entre 1.º de junho de 1974 e 31 de maio de 1975 receberão o percentual de reajustamento na proporção do número de meses de serviço, considerando-se mês (1/12) a fração igual ou superior a 15 dias;

IV — Em nenhuma hipótese o empregado mais novo receberá salário superior ao mais antigo na função. Na hipótese da aplicação do percentual de reajustamento elevar o salário do empregado mais novo a valor superior ao do mais antigo, terá este elevado o seu salário para aquele limite;

V — As empresas ficam autorizadas

a descontar e remeter ao Sindicato demandante a importância correspondente a 50% do valor absoluto do aumento por ocasião do primeiro pagamento que for efetuado aos seus empregados em decorrência do presente reajustamento, desde que devidamente autorizados pelos mesmos;

VI — Vigência de um ano, a partir de 1.º de junho de 1975 e a expirar a 31 de maio de 1976.

Ainda por unanimidade, em determinar que sejam excluídas do dissídio as empresas demandadas Imai Pesca Ltda. e Companhia de Pesca Taiyo, face ao requerimento feito pelas mesmas com a concordância do Sindicato demandante.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido que, por ser elíquido, foi arbitrado em Cr\$ 6.000,00, na quantia de Cr\$ 261,12 por cento cada uma das partes".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1975.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 2748)

PORTARIA N. 368 — DE 25 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE: autorizar o Ordenador da Despesa, Dr. Djalma Lobato Muller, a conceder suprimento de fundos à Auxiliar Judiciária TRT 8a. AJ-022.5, Jerzêlita Carvalho Reis, no valor de Cr\$ 300,00, para atendimento de despesas subordinadas à dotação 5.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas mínimas de pronto pagamento, Programa 0809.02040212.122 — Manutenção de Serviços Administrativos cujo prazo de aplicação e comprovação deverá ser de 45 dias.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
(G. Reg. — n. 2751)

PORTARIA N. 380 — DE 21 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-2912/75,

RESOLVE:

Fixar o período de 10. de setembro a 10. de dezembro do ano em curso, a fim de que a Técnica Judiciária TRT-8a. AJ-021.7, no exercício comissionado de Chefe da Seção de Arquivo Geral TRT-8a.—DAI-111.1, Alice Barreiros Dias, goze

o primeiro trimestre da licença especial referente ao decênio 1964/1974, nos termos do artigo 116 da Lei 1.711/52 e na forma do parágrafo 10. do artigo 10. e das alíneas B e C do artigo 80. do Decreto 38.204/55.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
(G. Reg. — n. 2698)

PORTARIA N. 382 — DE 22 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em sessão de 20.08.75, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no próximo dia 27 do corrente, à cidade de Abaetetuba, a fim de proceder à correição da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade,

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, meia (1/2) diária no valor de Cr\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) e passagens aéreas no trecho Belém—Abaetetuba—Belém.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N. 383 — DE 22 DE AGOSTO DE 1975.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 382, desta data,

RESOLVE:

I — Designar o Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário Geral da Presidência TRT-8a.—DAS-101.4 e Emmanuel Rodrigues Mattos, Secretário da Corregedoria TRT-8a.—DAS-102.1, para seguirem no dia 27 do corrente, à cidade de Abaetetuba, a objeto de serviço,

II — Conceder a cada um dos mencionados funcionários, meia (1/2) diária, nos valores, respectivamente, de Cr\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) e Cr\$ 132,82 (cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) e passagens aéreas no trecho Belém—Abaetetuba—Belém.

Publique-se Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

EDITAL N. 98

De ordem do Exmo. Senhor Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente do Movimento Democrático Nacional — Seção do Território Federal do Amapá, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Macapá, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Raimundo Azevedo Costa, Euclides Campos de Moraes, Orivan dos Santos de Castro Sussuarana, Bento Góes de Almeida, Raimunda Iolanda Guerra de Oliveira, Francisco Ferreira Lima, Agostinho Alberto Abreu da Conceição, João de Andrade Uchoa, Zain Rocha Guedes, Tabajara Duarte da Silva, Estácio Vidal Picanço, Raimundo Ubiratan Picanço e Silva, Clóvis Benedito Holanda, Dorival Nunes de Lemos, Joacy Vernek Miranda de Mont'Alverne.

Suplentes: Austregesilo de Castro Sussuarana, Deusamar Maciel de Araújo, João Souza, Seabra da Conceição Barros, Josué Pantaleão Ferreira.

Delegados à Convenção Regional: Alvaro Leal Bastos, José Aives Pessoa, Adamor de Souza Oliveira, João de Castro Sussuarana.

Suplentes de Delegados: Eládio Mordesto de Oliveira Filho, Raimundo Pereira Duarte, Agenor Ferreira Pinto, Deusa Maria de Castro Alencar

Comissão Executiva:

Presidente: Euclides Campos de Moraes

Vice-Presidente: Raimunda Iolanda Guerra de Oliveira

Secretário: Dorival Nunes de Lemos

Tesoureiro: Estácio Vidal Picanço

Suplentes da Comissão Executiva: João de Andrade Uchoá, Zain Rocha Guedes, Tabajara Duarte da Silva, Raimundo Ubiratan Picanço e Silva, Joacy Vernek Miranda de Mont'Alverne.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. n. 2754)

EDITAL N. 99

De ordem do Exmo. Senhor Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Território Federal do Amapá, foi requerida a esta Corte o registro Municipal de Mazagão e sua Comissão, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Humberto Campbel Moutinho, Benassi Leão Cardoso, Advaldo Gomes dos Reis, José Wilson Pantoja, Osmarino Ferreira Mendes, Filadelfo Gomes dos Reis, Cleonício Monteiro Lima, Claudionor Monteiro Lima, Walter Silveira Gama.

Suplentes: Marciano Guedes Pinheiro, Eduardo Pereira Santiago, João Silva de Carvalho

Delegado à Convenção Regional: Candido da Costa Lamarão

Suplente de Delegado: Raimundo Mira

Comissão Executiva P

Presidente: Benassi Leão Cardoso
Vice-Presidente: Humberto Campbel Moutinho

Secretário: Claudionor Monteiro Lima

Tesoureiro: Osmarino Ferreira Mendes
Suplentes da Comissão Executiva: Marciano Guedes Pinheiro, Eduardo Pereira Santiago, João Silva de Carvalho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. n. 27554)

EDITAL N. 100

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do T.F. do Amapá, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Amapá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Alcides Farias Guimarães, Sebastião de Souza Brito, Joel Oliveira Lima, Ubiratan de Jesus Guimarães, Firmo Del Castillo, Clodoaldo da Matha, Manoel Gurjão Pantaleão, Antonio Ferreira Galvão Filho, Raimundo

Teixeira Mendonça.

Suplentes: Newton da Silveira Távora, Maria Leonilia de Jesus Guimarães, José Araújo Menezes.

Delegado à Convenção Regional: Alcides Farias Guimarães

Suplente de Delegado: Antonio Ferreira Galvão Filho

Comissão Executiva

Presidente: Alcides Farias Guimarães

Vice-Presidente: Sebastião de Souza Brito

Secretário: Joel Oliveira Lima

Tesoureiro: Ubiratan de Jesus Guimarães

Suplentes da Comissão Executiva: Raimundo Teixeira Mendonça, Antonio Ferreira Galvão Filho, Firmo Del Castillo, Clodoaldo da Matha, Manoel Gurjão Pantaleão.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

José Monteiro David

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. n. 2754)

EDITAL N. 101

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Calçoene e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Raimundo Almeida, Tereza dos Santos, Manoel João dos Santos, Antonio dos Santos Gomes, José Martins de Oliveira, Manoel Raimundo Alves, Rubens Bernardino da Silva, Clepes Bernardino da Silva e Maria Osvaldina Pitar da Costa.

Suplentes: Honorato Fonseca da Costa, Tereza Ferreira Gomes e José Lino Cavalcante.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Almeida

Suplente de Delegado: José Lino Cavalcante

Comissão Executiva

Presidente: Raimundo Almeida

Vice-Presidente: Antonio dos Santos Gomes

Secretário: Manoel Raimundo de Freitas Alves

Tesoureiro: Tereza dos Santos
Suplentes da Comissão Executiva: Maria Osvaldina Pitar da Costa, Clepes Bernardino da Silva, José Martins de Oliveira, Rubens Bernardino da Silva e Antônio dos Santos Gomes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David
Secretário do T.R.E.

EDITAL N. 102

De ordem do Exmo. Senhor Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do artigo 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Oiapoque e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Mazidi Rabá Aly Brarymi, Manoel Vidal Nunes, Manoel Lima dos Santos, Manoel Oliveira dos Santos, Ecildo Crecêncio Rodrigues, Carlos de Brito Monteiro, Manoel Gonçalves Nunes, Domingos da Conceição Vilhena e Domingos Martins Maciel.

Suplentes: Nivaldo Pereira Dias, Cirilo do Amaral, Raimunda Dornele da Conceição.

Delegado à Convenção Regional: Ecildo Crecêncio Rodrigues.

Suplente de Delegado: Carlos de Brito Monteiro

Comissão Executiva:

Presidente: Mazidi Rabá Aly Brarymi
Vice-Presidente: Manoel Vidal Nunes
Secretário: Manoel Lima dos Santos
Tesoureiro: Manoel Oliveira dos Santos
Suplentes da Comissão Executiva: Ecildo Crecêncio Rodrigues, Carlos de Brito Monteiro, Manoel Gonçalves Nunes, Domingos da Conceição Vilhena e Domingos Martins Maciel.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David
Secretário do T.R.E.

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

MUNICIPAIS

CLASSE IX

PROC. N. 1.340—A

Relator: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal José Anselmo de F. Santiago

R E L A T Ó R I O

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), pelo seu Presidente Regional, com base na legislação em vigor, inclusive na Resolução, número 9252 do Tribunal Superior Eleitoral, requereu o registro dos Diretórios Municipais de Oeiras do Pará, Tomé-Açú e Tucuruí, neste Estado, eleitos nas Convenções Municipais realizadas no dia 13 de julho p.p. com a assistência dos obser-

vadores da Justiça Eleitoral.

Requeru igualmente o registro das respectivas Comissões Executivas, escolhidas naquela mesma data em reunião dos Diretórios recém eleitos e empossados.

Juntou ao requerimento as nominatas e as cópias das atas daquelas reuniões, cópias essas devidamente conferidas pelos escrivães e visadas pelos drs. Juizes Eleitorais.

Apresentado o pedido neste Tribunal, foram publicados editais para ciência a dos interessados; decorrendo o prazo de três (3) dias sem qualquer impugnação, conforme consta por certidão nos autos, havendo o dr. Procurador da República, com vista do processo se reservado para emitir parecer oral na sessão de julgamento.

É o relatório.

V O T O

O Partido requerente fixou em dezoito (18) o número de Membros para o Diretório Municipal de Oeiras do Pará e vinte e um (21) para os de Tomé-Açú e Tucuruí, respectivamente, como se verifica da informação prestada nos autos pela servidora G. Souza (f. 14v).

No de Oeiras do Pará, a Convenção Municipal ali realizada deixou de observar o número anteriormente fixado para Membros do Diretório e, assim eleger vinte e um (21) Membros.

Apesar dessa inobservância, creio ser possível o registro do Diretório desde que haja redução do número dos seus Membros com a exclusão dos três (3) últimos nomes da lista de f. 6, já que ambos não fazem parte da Comissão Executiva eleita.

Com essa ressalva, defiro o registro do Diretório e da Comissão Executiva do Município de Oeiras do Pará, pois, no mais, foram atendidas as exigências legais.

Sem restrições, defiro o registro dos Diretórios de Tomé-Açú e Tucuruí, assim como das respectivas Comissões Executivas, eis que, com relação a elas, nada se pode arguir.

As nominatas constam de f. e f. e ficam fazendo parte integrante do presente.

É o meu voto.

D E C I S Ã O

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:

Ordenaram os registros. Pronunciamento unânime.

Votaram com o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Romão Amoedo Neto, Nelson Amorim e Julio Alencar.

Não participou do julgamento, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Ophir Coutinho.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

ACÓRDÃO N. 9.405

Classe IX

Proc. n. 1.340—A

Registro de Diretório Municipal e de Comissão Executiva. Ordena-se o registro desde que atendidas as exigências legais.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar os registros dos Diretórios Municipais da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) em Oeiras do Pará, Tomé-Açú e Tucuruí, eleitos nas Convenções Municipais realizadas no dia 13 de julho p.p. e das respectivas Comissões Executivas, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente

José Anselmo de Figueiredo Santiago
Relator

Ricardo Borges Filho

Romão Amoedo Neto

Nelson Amorim

Julio Augusto de Alencar

Paulo Rubio de Sousa Meira

Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM OEIRAS DO PARÁ

Membros do Diretório:

Waldemar Viana de Andrade, Panfilo da Pureza Magalhães, Raimundo Ribeiro da Costa, Ananizio Viana de Andrade, Raimundo Caldas da Fonseca, Hugo Lopes da Costa, Leonel Viana Teles, Duesdete Tenório Magalhães, Jacinto Farias da Silva, José Augusto Alves, Rui Ribeiro da Costa, Ricardo Walter Correa de Miranda, Manoel Vitorino de Alfaia Fonseca, Osias Magalhães, Augusto Bonanza Paumgerttern, Floraci Marques Tavares Ribeiro, Batazzar Correa de Miranda, Constantino dos Santos Nogueira.

Suplentes do Diretório:

Jorge Veiga da Silva, Antonio Maria Ribeiro da Costa, Nilson Carvalho Pureza, Santos Amaro da Fonseca, Luis Otávio Moraes, Agnaldo de Alfaia Fonseca e Raimundo Viana de Andrade.

Delegado à Convenção Regional: Leonel Viana Teles

Suplente de Delegado: Misael Gomes de Andrade

Comissão Executiva

Presidente: Panfilo da Pureza Magalhães

Vice-Presidente: Floraci Marques Tavares Ribeiro

Secretário: Manoel Vitorino de Alfaia Fonseca

Tesoureiro: Raimundo Ribeiro da Costa

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM TOMÉ-AÇU
Membros do Diretório:

José Maria de Paiva, Raimundo Monteiro Filho, Odil Francisco Pontes, João Milton Dantas, Ezequias Váz, Evandro Hirobumi Kikuchi, Benedito de Paiva Cristo, Benigno da Costa Goes Filho, Moacir Vieira Gomes Tokashi Okabe, Satoshi Sawada, José Rodrigues da Silva, Kunizo Kato, Joselito Severiano Araujo, Tomoko Hoshino Kuroki, Manoel Souza Lima, Hugo Francisco do Nascimento, Daniel Takao Yanaguibashi, Tania Oshikiri, Ruenon Yokoyama e Satiro Okabe.

Suplentes de Diretório:

Romualdo Lopes Sousa, José Sebastião da Silva, José da Gama Chuva, Maria Trindade Meireles de Melo, Takeshi Yanaguibashi, Manoel Abilio de Paiva e João Bosco Chuva.

Delegado à Convenção Regional:
João Milton Dantas

Suplente de Delegado: Benedito de Paiva Cristo

Comissão Executiva

Presidente: Benigno da Costa Góes Filho

Vice-Presidente: João Milton Dantas

Secretário: Benedito de Paiva Cristo

Tesoureiro: Odil Francisco Pontes

Suplentes da Comissão Executiva:

Moacir Vieira Gomes, Kunizo Kato, Ruenon Yokoyama e Ezequias Váz.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM TUCURUI

Membros do Diretório:

João Teodoro de Almeida Junior, Apolinário Machado Bechara, Manoel Estumano de Farias, João Batista Barroso, Juarez Pontes Frances, Francisco Vilar de Araujo, Dario Lisboa Fernandes, Elizeu Manoel Rodrigues, Raimundo Nonato dos Santos, Manoel da Silva Vila Sêca, Maria Gonette Rodrigues Chaves, Epaminondas Costa de Mesquita, Orlando de Deus e Silva, Raimundo Nonato Rodrigues, José Sebastião Fonteneles Rios, Osvaldo Barros, Raimundo Soares Guedes, Onéide Borrajo Zu-

mero, Pedro Sá e Souza, Roval Correa Mendonça, Juarez Furtado de Aguiar.

Suplentes do Diretório:

Francisco Corrêa Machado Neto, Henriques Bona Brandão Mousinho, Sandoval Lopes de Almeida, Everaldo de Souza Otoni, Manoel Antonio da Silva, Erostácio Corrêa Filocreão, Nazareno Nery Torres.

Delegados à Convenção Regional:
Raimundo Ribeiro de Souza e Manoel Carlos da Silva.

Suplentes de Delegados: Raimundo Manoel Galvão Filho e José Ribamar de Oliveira

Comissão Executiva

Presidente: Orlando de Deus e Silva

Vice-Presidente: Raimundo Soares Guedes

Secretário: João Batista Barroso

Tesoureiro: Dário Lisboa Fernandes

Suplentes da Comissão Executiva: Elizeu Manoel Rodrigues, Juarez Furtado de Aguiar, Osvaldo Barros e Francisco Vilar de Araujo.

(G. Reg. n. 2754)

Tribunal de Contas

Presidente : MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.381

(PROCESSOS N.ºs 26.833, 26.536
E 29.319)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de junho de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado, Relator das prestações de contas da Prefeitura Municipal de Curuçá, referentes aos exercícios financeiros de 1972 e 1973, o qual conclui pela não aprovação das contas, nos termos constantes do seu Relatório.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de junho de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente : **ASDRUBAL MENDES BENTES** — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.384

(PROCESSO N. 32.165)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado — Relator, nos seguintes termos :

“Originou o presente processo n. 32.165, o ofício n. 600/75, de 13.05.1975, do Sr. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Governo, remetendo a este Tribunal, para cadastro, o Termo de Convênio firmado em 06.03.1975, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Cametá, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio do Governo do Estado, com o fim especial de restaurar o

Grupo Escolar Júlia Passarinho, na cidade de Cametá.

O presente Termo de Convênio, que foi publicado no Diário Oficial, conforme se vê às fls. 08 e 09 e que consta dos autos às fls. 02 e 03 discrimina o seu objeto, especifica o seu valor — Cr\$ 15.000,00 — estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenentes, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, Governador do Estado e Corinto Ranieri Neto, Prefeito Municipal de Cametá.

De acordo com a informação da D-2, de fls. 11, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados sob o título e sub-títulos : Secretaria de Estado da Fazenda — Programação a cargo do Estado e Municípios — Transferências Financeiras a Estado e Municípios — Contribuições Diversas, havendo saldo disponível para cobertura das despesas, conforme refere a D-1, à fls. 12 e como se verifica, à fls. 07, pela Nota de Empenho n. 136, de 07.03.1975, no valor de Cr\$ 15.000,00.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador Dr. Pedro Rosário Crispino, em Parecer de fls. 15, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Assim, estando cumpridas as exigên-

cias legais, inclusive o disposto na Resolução n. 3.039, de 17.06.1969, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro”.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, destinado à recuperação do Grupo Escolar Júlia Passarinho no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência (Inciso V, art. 18 do R. I.)
ARNALDO CORREA PRADO
Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.385

(PROCESSO N. 32.289)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado — Relator, nos seguintes termos :

“Originou o presente processo — n. 32.289 — o ofício n. 16/75, de 28.05.1975, do Sr. Vicente dos Santos Monteiro, Prefeito Municipal de Inhangapi, remetendo a este Tribunal, para cadastro, a Lei n. 310, de 01.03.1975 e o Decreto n. 39, da mesma data, que dispõem sobre o reajuste salarial do funcionalismo municipal.

A Lei e o Decreto em apreço, que se dão a ver as fls. 02 e 03, respectivamente, concedem o reajuste salarial no limite de 20 por cento incidentes sobre os atuais níveis de vencimentos dos funcionários do Quadro do Pessoal, Contratados, Inativos e Pensionistas e tem vigência a partir de 01.03.1975, correndo os encargos daí decorrentes à conta dos recursos disponíveis do município, com a cobertura legal das dotações orçamentárias, constantes do orçamento do presente exercício.

A d. Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer à fls. 06, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastramento solicitado.

Tendo a Lei e o Decreto de que trata este processo preenchido os requisitos legais, defiro o presente pedido de cadastro”.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Lei n. 310/75 e Decreto n. 39, datados de 01 de março de 1975, que dispõem sobre o reajuste salarial do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Inhangapi.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência (Inciso V, art. 18 do R. I.)
ARNALDO CORREA PRADO
Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.386

(PROCESSO N. 30.385)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado, Relator, nos seguintes termos :

“Trata o presente processo — n. 30.385 — do Termo de Convênio celebrado em 14.05.1974, entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e o Município de Juruti, para administração pela primeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do referido município.

Considerando o nosso despacho proferido na sessão do dia 20.12.1974, este Tribunal expediu a Resolução n. 6.099, da mesma data, mandando bairar em diligência o processo para que fosse retificada a cláusula XIX do convênio, passando de 10 (dez) para 5 (cinco) anos o prazo de sua vigência.

Conforme referimos em nosso mencionado despacho, de fls. 20 a 24, não existe no processo manifestação contrária do órgão técnico deste Tribunal nem da d. Procuradoria do Ministério Público em relação ao presente convênio, a não ser pela cláusula que estabeleceu o prazo de duração.

A fls. 42 a 45 encontra-se a cópia de novo Termo de Convênio, cuja cláusula XIX estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para sua vigência, estando reconhecidas em cartório as firmas dos conve-

nentes.

Assim, cumprida a exigência determinada pela Resolução n. 6.099, de 20.12.1974, anteriormente citada, mas constatando-se não ter sido atendido o disposto no item 11º da Resolução n. 3.039, de 17.06.1969 desta Corte, que manda transcrever o convênio em livro próprio da repartição correspondente, deferimos o presente pedido de cadastro, com a recomendação ao interessado para o cumprimento da exigência de registro em livro próprio”.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e o Município de Juruti, para administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do referido Município, conforme convênio firmado em 14 de maio de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.
ARNALDO CORREA PRADO
Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.387

(PROCESSO N. 32.276)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado — Relator, nos seguintes termos :

“Originou o presente processo — n. 32.276 — o ofício n. 631/75, de 27.06.1975, do Sr. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Governo, remetendo a este Tribunal, para cadastro, o Termo de Convênio firmado em 13.03.1975, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Soure, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio do Governo do Estado e destinado à recuperação, conservação e limpeza da praia balnearia de Pesqueiro na cidade de Soure.

O presente Termo de Convênio, que consta dos autos às fls. 02 e 03 e foi

publicado no Diário Oficial, conforme se vê às fls. 06 e 07, discrimina o seu objeto, especifica o seu valor — Cr\$ 25.000,00 — estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas das convenientes, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, Governador do Estado e Sr. Emanuel Raiol Lobo, Prefeito Municipal de Soure.

De acordo com a informação da D-2, de fls. 09, as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para 1975: Secretaria de Estado da Fazenda — Programação a cargo do Estado e Municípios — Transferências Financeiras no Estado e Municípios — Atividade: 1700.03381812.038 — Transferências a Municípios — Diversas Transferências Correntes.

Conforme refere a D-1, às fls. 10 e como se verifica pela Nota de Empenho de fls. 05, há saldo disponível para a cobertura das despesas.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, em parecer à fls. 13, pronunciou-se favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução n. 3.039, de 17.06.1969, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Soure; como auxílio do Governo destinado a recuperação, conservação e limpeza da praia balneária de Pesqueiro daquela cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência (Inciso V, art. 18 do R. I.)
ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO
MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.388

(PROCESSO N. 32.237)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo

Correa Prado, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo — n. 32.237 — o ofício n. 433, de 23.05.1975, do Economista Fernando Coutinho Jorge, Secretário Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, remetendo a este Tribunal, para cadastro, cópia do Termo de Convênio firmado em 15.05.1975, entre a mencionada entidade e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, para desenvolvimento de atividades conjuntas do Setor de Planejamento e Execução de Obras no Estado.

O presente Termo de Convênio, que foi publicado no Diário Oficial, conforme se vê às fls. 08 e 09 e cuja cópia consta dos autos às fls. 02 a 06, discrimina o seu objeto, especifica o seu valor — Cr\$ 235.513,44 — estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas das convenientes.

De acordo com a informação da D-2, de fls. 10, a despesa correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício consignados sob o título e subtítulos: Despesas de Capital — Investimentos — Serviços em Regime de Programação Especial — havendo saldo disponível para atender às despesas, conforme menciona a D-1, às fls. 12 e como se verifica às fls. 07 pela Nota de Empenho n. 1.506, de 22.05.1975.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Sub-Procurador, Dr. Hildeberto Bitar, em Parecer de fls. 13, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Constatando não ter sido atendido o disposto no item 11º da Resolução n. 3039, de 17 de junho de 1969, desta Corte, que manda transcrever o convênio em livro próprio da repartição correspondente, defiro o presente pedido de cadastro, com a recomendação ao interessado, para o cumprimento da exigência do registro em livro próprio".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo Convênio celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para desenvolvimento de atividades conjuntas do Setor de Planejamento e Execução de Obras no Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO
MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.389

(PROCESSO N. 32.116)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Dr. Ulysses Coêlho de Souza, Auditor deste Tribunal, protocolado sob o n. 1.969 em 06.05.75 e autuado em processo n. 32.116;

CONSIDERANDO o seguinte relatório do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria Barbosa, Relator:

"Cuida o processo da consulta efetivada pelo digno Auditor deste Tribunal, Dr. Ulysses Coêlho de Souza, nos seguintes termos:

"Ulysses Coêlho de Souza, auditor desta Egrégia Corte, vem, respeitosamente, perante V. Exa. a fim de expor e a final, requerer o seguinte:

1. O postulante deverá completar, no próximo dia 06 de julho de 1975, dez (10) anos de serviço público estadual, consoante consta dos seus assentamentos funcionais.

2. Pretendendo pleitear o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço e, tendo sido computado, em dobro, três (3) períodos de férias não gozados, (correspondendo dois deles ao exercício de 1970, quando servia ao Ministério Público Estadual, e o restante ao exercício de 1973, já como auditor deste Colegiado, resultando, então, um total de 180 (cento e oitenta dias), formula o requerente a seguinte consulta: 2.1 Dispõe o art. 23 do Regimento Interno que "Aos Auditores aplica-se, no que couber o disposto neste Regimento relativamente à posse, FERIAS e licença dos Juizes, exceção feita às férias coletivas" (grifamos).

2.2 Por outro lado, o art. 4º estabelece que "Os Juizes do Tribunal de Contas (...) terão as mesmas GARANTIAS, PRERROGATIVAS, VENCIMENTOS e impedimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado" (§ 2º do art. 83 da Constituição do Estado).

2.3 Prescrevendo o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará aprovado pela Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971, através do seu art. 375 que "Não será permitida a acumulação de mais de dois (2) períodos de férias, considerando-se renunciados os excedentes que, no caso, serão computados em dobro PARA TODOS OS

EFEITOS LEGAIS" (grifamos), o petiçãoário indaga se as férias contadas em dobro, conforme demonstrado no item 2, deverão ser computadas TAMBÉM COMO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

2.4 O postulante, finalmente, requer, seja qual for a resposta à presente consulta, se digne V. Exa. de determinar ao Setor competente que lhe seja expedida certidão do seu tempo de serviço contado desde a data de sua posse como Promotor Público Estadual, em 06 de julho de 1965, até a data deste requerimento".

Ouvida a douta Procuradoria do Ministério Público, esta assim se manifestou em seu parecer de fls. 5 e 6 :

"O Dr. Ulysses Coêlho de Souza, auditor dessa Corte de Contas, consulta sobre a possibilidade de contagem de férias para fins de percepção de adicional por tempo de serviço, invocando os arts. 23 do Regimento Interno do TC — Pará e 375 do Código Judiciário do Estado do Pará.

Examinando o assunto, chegamos à conclusão de que a resposta à consulta deve ser, *data venia*, negativa. Realmente, tratando-se de auditor não há base legal para contagem de férias para fins de percepção de adicional por tempo de serviço. Este entendimento decorre das próprias disposições legais, como evidenciaremos a seguir :

a) os arts. 23 e 24 do Regimento Interno do TC — Pará, dispõem, *verbis* :
"Art. 23 — Aos Auditores aplica-se, no que couber, o disposto neste Regimento relativamente a posse e férias dos Juizes exceção feita às férias coletivas.

Parágrafo único

Art. 24 — Aplicam-se aos Auditores, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Parágrafo único" (grifamos)

b) por sua vez, o art. 375 do Código Judiciário estabelece :

"Não será permitida a acumulação de mais de dois (2) períodos de férias, considerando-se renunciados os excedentes que, no caso, serão computados em dobro para todos os efeitos legais";

c) e o art. 145, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, dispõe :

Art. 145

§ 1º

§ 2º — Só será computado como tempo de serviço para gozo das vantagens da gratificação adicional, aquele que, efetivamente, tiver sido prestado ao Estado ou ao Município, conforme o caso";

d) as disposições transcritas no item "a" mostram que a aproximação Juizes Auditores é restrita aos títulos

"férias" e "posse", e apenas, observe-se bem, ao que o Regimento Interno contém a respeito; se é certo que aos Juizes aplica-se, *ex-vi* do art. 4º da Lei Orgânica do TC — Pará, diversas disposições do Código Judiciário, inclusive a do art. 375, reproduzida no item "b" deste Parecer, não é menos certo, por outro lado, que a aproximação de tratamento dos Juizes e Auditores é limitada aos assuntos acima indicados, por força, como demonstramos, das próprias disposições regimentais. Pretender uma extensão dessa aproximação até a aplicação do Código Judiciário seria sair do âmbito Legal;

e) cabe considerar, agora, que o regime funcional dos Auditores é, em geral, estatutário (art. 24 do Regimento Interno), variando apenas naquilo que a lei expressamente dispor, como é o caso das férias e posse; assim, no caso de adicional por tempo de serviço aplica-se a regra do art. 145, § 2º, da Lei nº 745 (item "c", que exige a efetividade do serviço prestado para suporte fático do adicional aqui considerado, onde, evidentemente, não podemos incluir férias não gozadas e contadas em dobro.

Nestas condições, impõe-se a negativa à consulta, *permissa venia*".

É o parecer, s. m. j."

Havendo o parecer supra respondido plenamente à indagação do consulente, nada há a acrescentar, razão porque acolhemos o parecer da Procuradoria fazendo-o, igualmente, manifestação nossa".

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir que o regime funcional dos Auditores é, em geral, estatutário (art. 24 do Regimento Interno), variando apenas naquilo que a lei expressamente dispor pelo que para os efeitos legais, as férias contadas em dobro, para os Auditores, não podem ser computadas como tempo de serviço para fins de percepção de gratificação adicional.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.390

O Plenário do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno :

Carlota Pereira do Lago — Chefe da Secção de Comunicações do Departamento de Estradas de Rodagem;

Luiz Pereira da Silva — Chefe do S.C.E. da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Mário Lacerda de Araújo — Chefe da Secretaria da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Pedro Paulo Garcia de Oliveira — Chefe da Tesouraria da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Raimundo Fabiano Aires Pereira — Engº Chefe S.M.P. 3a. DR do Departamento de Estradas de Rodagem;

Miriam da Silva Pinho — Pretora do Termo Judiciário de Oeiras do Pará, Comarca de Breves;

João Cândido dos Reis — Tesoureiro dos Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A

Benedito da Silva Cardoso — Vereador da Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

Samuel da Silva Costa — Diretor do Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura;

Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro — Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e

Edinaldo Sebastião Dias Soares — Diretor da Divisão de Revenda da SAGRI.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência (inciso V, art. 18 do R. I.)

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.391

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de agosto de 1975

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos ter-

mos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno :

Isan Seixas Lopes — Engº Chefe de Conservação de Estradas da 5ª Divisão Regional do DER-PA,

Itamar Corrêa de Miranda — Vereador à Câmara Municipal de Oeiras do Pará;

Zeferino Ferreira da Silva — Assessor para Assunto Trabalhista do Gabinete Civil do Governador do Estado;

Marneide Trindade Pereira — Pretora do Termo Judiciário de Faro, Comarca de Oriximiná;

Dario Palha Freire — Chefe do Setor da 4ª Divisão Regional do DER-PA;

Flávio Guarani Ramos Pereira — Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 5ª Divisão Regional do DER-PA;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.392

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor deste Tribunal (Documento protocolado sob o n. 03207, de 29.07.1975).

RESOLVE :

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, dez (10) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28.07.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de Votar
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.393

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 102/75, de 11.07.75 (Documento protocolado sob o n. 03064, de 18.07.75).

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Sandra Bezerra Lopes, Escriuturária, deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 16.06.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.394

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 89/75 (Documento protocolado sob o n. 02801, de 27.06.1975).

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Rosimar Moreira Borges, Escriuturária Documentarista, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 02.06.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.395

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da

Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 87/75, de 23.06.75 (Documento protocolado sob o n. 02790, de 26.06.1975).

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo nível I, deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a contar de 24.05.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.396

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 112/75 de 21.07.75 (Documento protocolado sob o n. 03162, de 25.07.1975).

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 01.07.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2555)

RESOLUÇÃO N. 6.407

(Processo n. 31.547)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de

agosto de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente,
impedido de votar

ELIAS NAIFE DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2734)

RESOLUÇÃO N. 6.408

(Processo n. 32.239)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a Secretaria de Estado de Agricultura, para desenvolvimento de atividades conjuntas de Planejamento Setorial de Agricultura. Implantação de Sistema de Apoio Técnico à produção agro-pecuária e atividades Estacionais de Agricultura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIFE DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2734)

RESOLUÇÃO N. 6.409

(Processo n. 32.475)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de

agosto de 1975,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Melgaço e os senhores Bento Santos, Francisco Farias, Anastácio Carvalho, Artur Renato de Lima Nogueira, Mário Castor de Vilhena e Adamir de Oliveira Paes, para prestação de serviços ao referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIFE DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2734)

RESOLUÇÃO N. 6.410

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de agosto de 1975.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo Sr. Manoel Martins Dias, Chefe do Serviço de Conservação da 4ª. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIFE DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 2734)

ACÓRDÃO N. 9.282

(PROCESSO N. 31.356)

Requerente : Sra. América da Cruz Souza Sobral, Presidente da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio.

Relator : Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. América da Cruz Souza Sobral, Presidente da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, remeteu a exame e julgamento

neste Tribunal a prestação de contas da referida entidade, na importância de Cr\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor das Sras. : América da Cruz Souza Sobral (período de 1º/01 a 30/03) na importância de Cr\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros) e Odelema do Carmo Ribeiro (período de 1º/07 a 31/12) na importância de Cr\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros), auxílios recebidos do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. 1.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

STEFANÍO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIFE DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente : Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2355)

ACÓRDÃO N. 9.283

(PROCESSO N. 31.632)

Requerente : Dr. Zoênio Mota Guelros, Chefe do Setor Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

Relator : Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Zoênio Mota Guelros, Chefe do Setor Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, para a Campanha de Erradicação da Malária neste Estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Zoênio Mota Gueiros, Chefe do Setor Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, para a Campanha de Erradicação da Malária neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência — Inciso V, art. 18 do R. I.
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR** — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2555)

ACÓRDÃO N. 9.289

(Processo n. 31.544)

Requerente: Junta Comercial do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Junta Comercial do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 666.766,43 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 622.996,92 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), passando para 1975 o saldo de Cr\$ 43.769,51 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, ex-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 622.996,92 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1974,

passando para 1975, o saldo de Cr\$ 43.769,51 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente,

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR** — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2731)

ACÓRDÃO N. 9.290

(Processo n. 31.570)

Requerente: Sr. Leopoldino Martins Dias, Secretário do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Leopoldino Martins Dias, Secretário do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.081,58 (sete mil e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 5.378,44 (cinco mil trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passando para 1975 o saldo de Cr\$ 1.703,14 (hum mil setecentos e três cruzeiros e catorze centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Leopoldino Martins Dias, Secretário do CDM do Serviço Autônomo de Água de Jacundá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.378,44 (cinco mil trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975 o saldo de Cr\$ 1.703,14 (hum mil setecentos e três cruzeiros e catorze centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR** — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 9.291

(Processo n. 32.136)

Requerente: Dr. Humberto Luiz da Trindade, respondendo pela Diretoria Regional do Pará da Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Humberto Luiz da Trindade, Diretor Regional do Pará da Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, à conta do Fundo Especial, destinada à construção do sistema de abastecimento d'água da Vila Mãe do Rio — Município de Irituia, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Humberto Luiz da Trindade, Diretor Regional do Pará da Fundação Serviços de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, à conta do Fundo Especial, destinada à construção do sistema de abastecimento d'água da Vila Mãe do Rio — Município de Irituia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. **HILDEBERTO MENDES BITAR** — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 9.292

(Processo n. 32.177)

Requerente: Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do SAAE de Bragança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.447.985,60 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), recebido no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de..... Cr\$ 613.590,93 (seiscentos e treze mil quinhentos e noventa cruzeiros e noventa e três centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 834.394,67 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta,

Abordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elias de Sousa Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 613.590,93 (seiscentos e treze mil quinhentos e noventa cruzeiros e noventa e três centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 834.394,67 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIFE DAIBES HAMOUCHE
EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORREIA PRADO

Fui presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR. — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2734)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.093 — DE 30
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar o item II, da Portaria n. 2.662, de 02 de maio de 1974, que designou a funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, para exercer a fun-

ção de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Material, a partir de 31 de julho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.094 — DE 30
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria n. 2.666, de 02 de maio de 1974, que designou a funcionária Celina Amorim Segtovic, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Informações e Comunicações.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria, a partir de 31 de julho de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.095 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 3.091, de 16 de julho de 1975, que designou a funcionária Wanilda de Souza Gomes, para responder pelo Setor Auxiliar da Auditoria, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.096 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria n. 2.657,

de 02 de maio de 1974, que designou o funcionário Orvácio de Moura Barra, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos — DMIS.

II — Designar referido funcionário, para exercer a função de Diretor da Divisão de Expediente, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.097 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar o item II, da Portaria n. 3.014, de 30 de abril de 1975, que designou a funcionária Josélia Pessoa Neves, para exercer a função de Diretora da Divisão de Expediente.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Diretora da Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos — DMIS, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.098 — DE 31
DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Sonia Maria Dias da Costa, Escriturária deste Tribunal, de 1.º a 30 de agosto para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de julho de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2555)